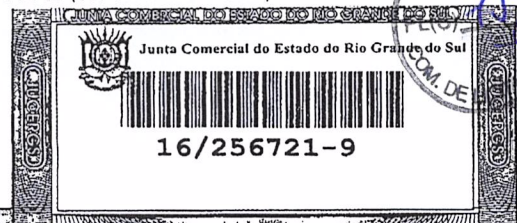




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203530611
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600800774

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	021	1	ALTERACAO
				ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CACHOEIRINHA - RS
Local

Nome: DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA

Telefone de Contato: (51) 3223-4224

Assinatura:

9 Setembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2016 SOB Nº: 4343774

Protocolo: 16/256721-9, DE 26/09/2016

Empresa: 43 2 0353061 1
AMBIENTUUS TECNOLOGIA
AMBIENTAL LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Data

☐ NÃO 27/09/16
Data

Responsável

☐ NÃO
Data

☐ NÃO
Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

04/10/2016
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS27799.8758

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/256721-9, referente à empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, NIRE 4320353061-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4343774, em 04/10/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JW1SF. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/06/2017 às 10:25, por Clevertton Signor - Secretário Geral.

EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA"
CNPJ: 01.844.768/0001-04
NIRE: 43203530611

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI sob No. 2041267697 expedida pela SSP/RS e CPF sob No.557.777.320/20, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras, 322, apto.602, Bairro Bela Vista, CEP: 90450-050, em Porto Alegre/RS.

VICENTE GRIPPA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/07/2000, portadora da CI sob No. 4093363259 expedida pela SSP/RS e CPF sob No.013.338.260/52, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras, 322, apto.602, Bairro Bela Vista, CEP: 90450-050, em Porto Alegre/RS, representado neste ato por seus pais **DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA**, acima qualificada, e **MOACIR JOSE GRIPPA**, portador da CI No. 1006813818 expedida pela SSP/RS e CPF sob No. 160.721.380/04, residente e domiciliado na Rua Valparaíso, 1040, Bairro Jardim Botânico, CEP 90690-300, em Porto Alegre/RS

Únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de "**AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**", com sede em Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob No. 01.844.768/0001-04, com seu contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o No. 43203530611 em 21/05/1997 e sede localizada na Rua Frederico Ritter, 4000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social nos termos da Lei 10.406, de 10 janeiro de 2002, o que fazem sob as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser de:

- Prestação de Serviços de: Tratamento, disposição final, aproveitamento energético e transporte rodoviário municipal e intermunicipal de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciamento de resíduos sólidos industriais com central de resíduos específica para reaproveitamento, transformação e deposição de resíduos perigosos e não perigosos e outras prestações de serviços de preservação do meio ambiente.
- Industrialização e comércio de: Equipamentos destinados a combater a poluição, geradores, reatores a gás, lavadores de gases, incineradores de materiais orgânicos em geral, máquinas e aparelhos industriais.
- Locações e compra e venda de imóveis próprios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 1ª - A sociedade girará sob a denominação de "**AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**", com nome fantasia de "**AMBIENTUUS**" com sede na cidade de Cachoeirinha-RS, na Rua Frederico Ritter, 4000, Distrito Industrial, CEP 94930-000, podendo por ato de sua administração, instalar e extinguir filiais, agências ou departamentos em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Clausula 2ª - A sociedade tem por objetivo social os seguintes ramos:

- Prestação de Serviços de: Tratamento, disposição final, aproveitamento energético e transporte rodoviário municipal e intermunicipal de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciamento de resíduos sólidos industriais com central de resíduos específica para reaproveitamento, transformação e deposição de resíduos perigosos e não perigosos e outras prestações de serviços de preservação do meio ambiente.

EM BRANCO



- Industrialização e comércio de: Equipamentos, destinados a combater a poluição, geradores, reatores a gás, lavadores de gases, incineradores de materiais orgânicos em geral, máquinas e aparelhos industriais.
- Locações e Compra e Venda de Imóveis próprios.

Clausula 3ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula 4ª - O capital social é de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), divididos em 5.100.000 (cinco milhões e cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado e realizado, distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

- a) **DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA** – 5.028.000 (cinco milhões e vinte e oito mil) quotas num total de R\$ 5.028.000,00 (cinco milhões e vinte e oito mil reais).
- b) **VICENTE GRIPPA** – 72.000 (setenta e duas mil) quotas num total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA	98,60%	R\$ 5.028.000,00
VICENTE GRIPPA	1,40%	R\$ 72.000,00
TOTAL	100%	R\$ 5.100.000,00

Clausula 5ª - A sociedade será administrada e representada, judicial e extrajudicial, exclusivamente pelo sócia **DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, isoladamente**, tendo poderes para gerir, administrar os negócios da sociedade, assinando correspondências, faturas, recibos, duplicatas mercantis e demais papéis administrativos; operar em nome da sociedade com estabelecimentos de créditos, movimentando contas bancárias devedoras e credoras, assinando cheques e recibos, contratando empréstimos, abertura de crédito e adiantamentos de câmbio. Podem ainda aceitar, emitir, endossar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos; negociar e penhorar; representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas em geral, autarquias e órgãos do Poder Judiciários; constituir penhorar mercantil e ou industrial sobre mercadorias, produtos, veículos, máquinas, móveis e instalações de propriedade da sociedade; descrever bens oferecidos para segurança de contratos e assinar termos de responsabilidade perante terceiros, repartições públicas e autarquias, ficando o sócio **VICENTE GRIPPA** exclusivamente como sócio quotista.

Clausula 6ª - Os sócios no exercício de suas funções, terão uma remuneração a título de pró-labore, que será estabelecida de comum acordo entre os sócios, sendo o respectivo valor levado a débito da sociedade.

Clausula 7ª - Será necessária a intervenção da sócia majoritária para vender, permutar, hipotecar ou sob qualquer forma e/ou gravar com ônus real bens imóveis da sociedade, participações em outras sociedades, prestar compromisso de fiel depositário, de solidariedade e renúncia de foro, bem como prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias ou saques de favor exclusivamente quando forem do interesse da sociedade.

Clausula 8ª - Os sócios poderão constituir e nomear procuradores, singulares ou coletivamente, para em nome da sociedade praticarem atos específicos que serão delimitados expressamente nos respectivos mandatos, usando e empregando a denominação social antecedida da abreviatura "pp.", designada de sua qualificação.

Clausula 9ª - Compete aos sócios, sempre que os interesses sociais exigirem, convocar reuniões entre os sócios quotistas, de cujas resoluções se lavrarão atas em livros próprios e que serão assinadas pelos sócios.

Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão convocadas através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com 10 (dez) dias, no mínimo, de antecedência da data marcada para a realização da reunião.

Parágrafo 2º - Considerar-se-á dispensada a convocação quando 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Ficam dispensadas as publicações estipuladas no art. 1152 da Lei No. 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil).

EM BRANCO



Parágrafo 3º – As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença dos titulares de quotas sociais representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, e em segunda convocação com qualquer número, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

Parágrafo 4º – Considerar-se-á dispensada a reunião quando todos os sócios concordarem por escrito com as deliberações decididas, mediante assinatura da alteração contratual.

Clausula 10ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, por deliberação da maioria do capital social poderão ser determinados levantamentos de balanços semestrais, nos quais poderão ser declarados e distribuídos os resultados.

Clausula 11ª - Apurado o resultado do exercício social, os lucros ou perdas serão creditados ou debitados a cada um dos sócios na proporção das quotas de capital que possuem, ou reinvestidos na sociedade conforme determinação dos sócios.

Clausula 12ª - É vedado aos sócios, assinar em nome da sociedade, avais, fianças ou outras operações de favor, estranhas aos objetivos sociais.

DAS QUOTAS SOCIAIS E DOS QUOTISTAS

Clausula 13ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de todos os sócios.

Clausula 14ª - O sócio que pretender transferir suas quotas deverá comunicar aos demais por escrito, indicando desde logo preço e forma de pagamento. A contar daí, os sócios, em igualdade de condições, terão o prazo de até 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, findo o qual, se não tiver havido interesse por parte dos sócios, poderá o ofertante cedê-las a terceiros, desde que o negócio não se realize por preço inferior nem em condições mais favoráveis que a originalmente proposta pelo alienante. A admissão de novo sócio, entretanto, só se dará mediante consenso unânime dos demais sócios.

Clausula 15ª - Qualquer dos sócios que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo-lhes pago o valor de sua participação no patrimônio líquido da sociedade em 12 (doze) pagamentos mensais, iguais e sucessivos, vencendo o primeiro 30 (trinta) dias após o termo fixado no pré-aviso. O saldo do crédito será atualizado pelos índices oficiais fixados pelo Ministério da Fazenda para a correção monetária de débitos fiscais como imposto de renda ou, na falta desses, por índices oficiais que reflitam a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, pagáveis mensalmente.

Clausula 16ª - A morte, falência ou incapacidade de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores legais permanecerem na sociedade, desde que haja concordância unânime dos demais sócios, bastando que indiquem dentre si aquele que os representará. Caso não haja por qualquer motivo essa permanência, as respectivas quotas de capital e lucros serão apuradas, conforme o disposto na cláusula dezoito pagas pela forma estabelecida na cláusula quinze.

Clausula 17ª - Os haveres dos sócios retirantes, dos sucessores ou dos herdeiros serão apurados pelo último balanço geral caso o evento ocorra dentro do primeiro trimestre do exercício, por balanço especial a ser realizado com a assistência dos interessados se o evento se verificar nos trimestres intermediários ou pelo balanço de encerramento do exercício social, se o acontecimento se der no último trimestre.

Clausula 18ª - As deliberações sociais serão tomadas:

- Pela aprovação, de no mínimo, de três quartos do capital social nos casos que implicarem em modificação do contrato social ou incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- pela aprovação de mais da metade do capital social nos casos que implicarem a designação dos administradores, quando feita em ato separado, destituição dos

EM BRANCO



- administradores, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato e o pedido de concordata;
- pela aprovação da maioria do capital social nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Fica assegurado aos sócios dissidentes sua retirada da sociedade e pagamento de seus haveres nas condições estabelecidas nas cláusulas quinze e dezessete.

DA LIQUIDAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 19ª - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Clausula 20ª - No caso de liquidação da sociedade, os sócios quotistas poderão executá-la em conjunto, escolher entre si o liquidante ou designar um terceiro de comum acordo, em qualquer hipótese, realizado o ativo e satisfeito passivo, o líquido do acervo será partilhado na proporção das quotas de capital integralizado de cada um.

Clausula 21ª - Em qualquer forma de dissolução e/ou liquidação da sociedade fica assegurado preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicar do negócio, assumindo o ativo e o passivo da sociedade desde que efetue o pagamento dos haveres dos sócios, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas décima sétima e décima nona deste contrato social.

Clausula 22ª - Os sócios quotistas reunir-se-ão ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da sociedade; a fixação da remuneração aos sócios administradores que forem em suas funções. Reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem ou forem convocados pelo sócio-gerente.

Clausula 23ª - Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos com aplicação da legislação própria vigente e, para qualquer ação nele fundada, será competente o Foro da Comarca de Porto Alegre - RS, renunciando os sócios desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

A sócia **DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA**, infra-assinada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que, vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Porto Alegre, 06 agosto de 2016.

Testemunhas:

Francelicio Gross
RG 47.689 CRC/RS
CPF 491.805.170/72

Mária Câmara
CI: 6040187228
CPF 410.227.000/06

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA

MOACIR JOSÉ GRIPPA
REPRESENTANTE LEGAL VICENTE GRIPPA

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA
REPRESENTANTE LEGAL VICENTE GRIPPA

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO C REGISTRO EM: 04.10/2016 SOB Nº: 4343774

Protocolo: 16/256721-9, DE 26/09/2016

Empresa: 43 2 0353061 1
AMBIENTUUS TECNOLOGIA
AMBIENTAL LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/256721-9, referente à empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, NIRE 4320353061-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4343774, em 04/10/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JW1SF. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/06/2017 às 10:25, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.844.768/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/05/1997	
NOME EMPRESARIAL AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTUUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREDERICO RITTER		NÚMERO 4000	COMPLEMENTO
CEP 94.930-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/11/2017 às 17:11:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão



EM BRANCO

cc

cc

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 01.844.768/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:53:17 do dia 29/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2018.

Código de controle da certidão: **BC26.D828.84D7.FE0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1992/9



NOTA: A presente nota é emitida em conformidade com o que consta no livro de registro de notas fiscais, sob o nº 123456789.

Valor total da nota: R\$ 1.234,56 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Valor do ICMS: R\$ 123,45 (cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

Valor líquido: R\$ 1.111,11 (um mil, cento e onze reais e onze centavos).

EM BRANCO

Valor total da nota: R\$ 1.234,56 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01844768/0001-04
Razão Social: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Endereço: AV FREDERICO AUGUSTO RITTER 4000 / DISTRITO INDUSTRIAL /
CACHOEIRINHA / RS / 94930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2017 a 01/12/2017

Certificação Número: 2017110205032797785760

Informação obtida em 10/11/2017, às 17:23:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.844.768/0001-04

Certidão nº: 136182278/2017

Expedição: 29/08/2017, às 11:52:53

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.844.768/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TABLES OF CONTENTS

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONCEDE LICENÇA PARA O CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO.

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AV FREDERICO RITTER 4000

Nº IMÓVEL

AP/SALA

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

ATIVIDADE

125075

COLETA, TRANSP E DISP FINAL RESID SOLID-INCINERACAO

Área : 700 m2

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL
VISÍVEL AO PÚBLICO

NOTA: A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER
RENOVADA ANUALMENTE ATÉ DE 15 DE FEVEREIRO

CACHOEIRINHA, _____ de _____ de 199 _____

11 de Janeiro de 2005

Antonio Teixeira
SECRETÁRIO IND. COM. E
ABASTECIMENTO
PORTARIA n.º 2115

Mariana Marques de Oliveira
Secretária Interina da Fazenda
Portaria 98/2005

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Dou fé
Cachoeirinha, 08 de setembro de 2017
Emol: R\$4,50 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1700012.04184

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

REGINA DO AMARAL
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA

040814

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
Secretaria Municipal da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Municipais
DARM

Dados do Contribuinte
9736 AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

COLETA, TRANSP E DISP FINAL RESID SOLID-INCINERAÇÃO

Atividade / Imóvel
ENDEREÇO: 511 AV FREDERICO AUGUSTO RITTER 4000
PARQUE INDUSTRIAL RITTER CACHOEIRINHA RS 94930000

Observação

ALVARA URM 75,0000



INSCRIÇÃO

125075

EXERCÍCIO / PARCELA

2017.0.0

CPF ou CNPJ

01.844.768/0001-04

CÓDIGO DA RECEITA

05-ALVA

NOSSO NÚMERO - DV

243000000007742 - 9

VENCIMENTO

31/03/2017

VENCIMENTO

31/03/2017

BASE DE CÁLCULO

1,00

ALÍQUOTA

0,00

VALOR DO PRINCIPAL

R\$ 287,48

CORREÇÃO

R\$ 0,00

VALOR DA MULTA

R\$ 0,00

VALOR DO JUROS

R\$ 0,00

VALOR DO DESCONTO

R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 287,48

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O
PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM TODA A REDE

(Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI A AUTEN-
TICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO QUE
FOI EXPEDIDO POR MEIO ELETRÔNICO, CUJA
A VALIDADE FOI CONFERIDA POR MIM.

Eng. Ibernô Bastos

Eng. Ibernô Bastos
Ambientuus Tecnologia
Ambiental Ltda

REGISTRO DE NOTAS
CACHOEIRINHA - RS
Insc. Estadual nº 2630
Secretaria Regional de Trabalho

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia se encontra igual ao impresso
que me foi apresentado (obs.: Não houve conferência
eletrônica) Dou fé.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2017

Emol: R\$4,50 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1700012.04716

Secretaria Municipal da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Municipais
DARM

Dados do Contribuinte
9736 AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

COLETA, TRANSP E DISP FINAL RESID SOLID-INCINERAÇÃO

Atividade / Imóvel
ENDEREÇO: 511 AV FREDERICO AUGUSTO RITTER 4000
PARQUE INDUSTRIAL RITTER CACHOEIRINHA RS 94930000

Observação

ALVARA URM 75,0000

INSCRIÇÃO

125075

EXERCÍCIO / PARCELA

2017.0.0

CPF ou CNPJ

01.844.768/0001-04

CÓDIGO DA RECEITA

05-ALVA

NOSSO NÚMERO - DV

243000000007742 - 9

VENCIMENTO

31/03/2017

VENCIMENTO

31/03/2017

BASE DE CÁLCULO

1,00

ALÍQUOTA

0,00

VALOR DO PRINCIPAL

R\$ 287,48

CORREÇÃO

R\$ 0,00

VALOR DA MULTA

R\$ 0,00

VALOR DO JUROS

R\$ 0,00

VALOR DO DESCONTO

R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 287,48

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O
PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM TODA A REDE

(Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

10494.35496 82300.200043 00077.421741 6 71150000028748



EM BRANCO

América Latina
e o desenvolvimento
econômico

**Recibo de Pagamento**

Número: 00565383955/00000000618720/252351

Data: 09/01/2017

Hora: 17:29:21



Canal: Office Banking
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 1049435496.82300200043.00077421741.6.71150000028748
Emissor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag./Conta Débito: 0070-06.041843.0-6-AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTD
Valor: R\$ 287,48
Data Débito: 09/01/2017
Data Vencimento: 31/03/2017
Pagador Final: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTD
CPF/CNPJ Pagador Final: 1844768000104
Beneficiário Original: TAXA DO ALVARA 2017

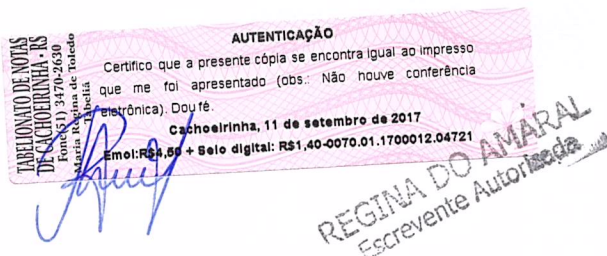
Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03F098D08BD2B8E2AFF2C20926F93F54EB04

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI A AUTENTICAÇÃO DO
PRESENTE DOCUMENTO QUE FOI EXPEDIDO POR MEIO
ELETRONICO, LUGA A VALIDADE FOI CONFERIDA POR MIM.



Eng. Ibernon Bastos Campos
Ambientuus Tecnologia
Ambiental Ltda

EM BRANCO

América Latina
Tecnologia
e Inovação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SMF - FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Razão : **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ/CPF : **01.844.768/0001-04**
Endereço : **RUA FREDERICO RITTER, 4000 - DISTRITO INDUSTRIAL -**
CACHOEIRINHA
Cadastro Geral : **9736**
Inscrição : **125075**

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 10 de NOVEMBRO de 2017

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Certidão expedida gratuitamente.

À autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br>, informando o código de chancela abaixo

BCE1.6291.EH2B.7314



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda *****
CNPJ:01.844.768/0001-04*****

Cachoeirinha, 12 de setembro de 2017, às 15h07min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

12/09/2017 15h07min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

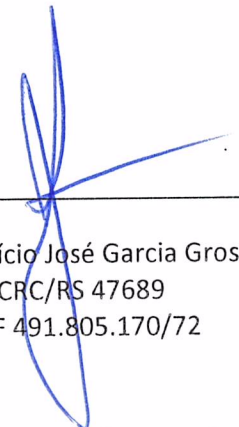
número verificador: 0000361600052



DECLARAÇÃO



Declaramos que a empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, sediada no endereço Rua Frederico Ritter, 4000 bairro Distrito Industrial cidade Cachoeirinha, CNPJ 01.844.768/0001-04, não possui compromissos assumidos superiores a 10% do Patrimônio Líquido.



Francelício José Garcia Gross
CRC/RS 47689
CPF 491.805.170/72

FRANCELÍCIO JOSÉ G. GARCIA
CONTADOR
CAC/RS 47689

EM BRANCO



AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

01.844.768/0001-04

Rua Frederico Ritter, 4000 Distrito Industrial de Cachoeirinha

BALANÇO PATRIMONIAL

		ANO 2016
Liquidez Geral	LG	15,96
Solvência Geral	SG	18,48
Liquidez Corrente	LC	14,72
ATIVO TOTAL		10.401.520,91
ATIVO CIRCULANTE		8.281.296,66
ATIVO DISPONIVEL		5.185.346,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		702.185,11
PASSIVO CIRCULANTE		562.753,57
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		9.838.767,34

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

PORTO ALEGRE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCELÍCIO JOSÉ GROSS GARCIA
CRC/RS 47689

FRANCELÍCIO JOSÉ G. GARCIA
CONTADOR
CRC/RS 47689

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br



CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 58498 Processo: 171400-00.29/61-4

Período de Validade: 05/07/2017 até 30/06/2018

CNPJ Nº: 01.844.768/0001-04

Razão Social: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - EPP

Endereço: RUA FREDERICO RITTER, 4000
DISTRITO INDUSTRIAL - 94930-000 - CACHOEIRINHA - RS

Atividade Principal: 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por FRANCELICIO JOSE GROSS GARCIA, CRC 47689, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2016, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 15.941.099,56 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 5.100.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 9.838.767,34.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

Porto Alegre, 5 de julho de 2017.



Assinado de forma digital por:
Leonardo dos Santos Branco
Auditor do Estado
Matrícula: 4232623 / CRC: 296970

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 3729439424

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43203530611	01.844.768/0001-04	
NOME EMPRESARIAL		
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	00017
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
50.FE.CF.EA.08.B2.5C.33.ED.2D.3E.75.54.31.22.9B.A0.81.9F.13	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	01844768000104	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA: 01844768000104	156646799527720074 893546907506134829 298	28/07/2015 a 26/07/2018	-
contador	49180517072	FRANCELICIO JOSE GROSS GARCIA: 49180517072	136745494278790458 780605272405794780 697	15/06/2016 a 14/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.FE.CF.EA.08.B2.5C.33.ED.2D.3E.
75.54.31.22.9B.A0.81.9F.13-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2017 às 13:34:18

5D.AB.EA.42.F6.3D.1A.F7
8D.6C.72.1D.E5.9F.9E.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EM BRANCO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
NIRE	43203530611
CNPJ	01.844.768/0001-04
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Cachoeirinha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/05/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	271310

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	271310
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.844.768/0001-04

Número de Ordem do Livro: 00017

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.860.571,75	R\$ 10.016.642,66
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.653.817,41	R\$ 7.797.370,45
NUMERARIOS	R\$ 6.396,20	R\$ 8.744,59
CAIXA	R\$ 6.396,20	R\$ 8.744,59
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 340.754,62	R\$ 25,70
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 340.685,52	R\$ 24,70
BANRISUL	R\$ 69,10	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 3.788.412,39	R\$ 4.230.274,56
BANRISUL CAPITALIZACAO	R\$ 6.404,15	R\$ 6.404,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 681.657,74	R\$ 1.025.713,41
BANRISUL	R\$ 436.310,44	R\$ 434.116,94
CAIXA ECON FEDERAL - CDB RDB	R\$ 853.937,84	R\$ 953.937,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-FIC	R\$ 1.810.102,22	R\$ 1.810.102,22
CLIENTES A RECEBER	R\$ 2.471.853,52	R\$ 2.726.479,04
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 2.471.853,52	R\$ 2.726.479,04
OUTROS CREDITOS	R\$ 46.400,68	R\$ 831.846,56
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 40.188,80	R\$ 24.137,45
ADIANTAMENTO DE 13o.SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DULCE GRIPPA	R\$ 0,00	R\$ 796.276,02
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	R\$ 6.211,88	R\$ 11.433,09
ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO	R\$ 702.185,11	R\$ 702.185,11
VALORES A RECEBER	R\$ 702.185,11	R\$ 702.185,11
VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 639.990,02	R\$ 639.990,02
CAUCOES	R\$ 62.195,09	R\$ 62.195,09
ATIVO PERMANENTE	R\$ 1.504.569,23	R\$ 1.517.087,10
IMOBILIZADO	R\$ 1.990.400,55	R\$ 2.002.918,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 204.541,33	R\$ 204.541,33

EM BRANCO

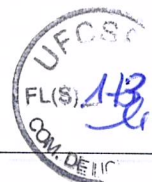


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 30.685,30	R\$ 30.685,30
INSTALACOES	R\$ 9.600,00	R\$ 13.837,00
VEICULOS	R\$ 629.941,17	R\$ 629.941,17
IMOVEIS	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	R\$ 15.632,75	R\$ 23.913,62
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (485.831,32)	R\$ (485.831,32)
(-) DEPR ACUM.MAQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (145.784,95)	R\$ (145.784,95)
(-) DEPR ACUM.MOV. E UTENSILIOS	R\$ (16.094,56)	R\$ (16.094,56)
(-) DEPR ACUM.INSTALACOES	R\$ (5.199,74)	R\$ (5.199,74)
(-) DEPR ACUM.VEICULOS	R\$ (305.684,64)	R\$ (305.684,64)
(-) DEPR ACUM.EQUIP.DE COMPUTACAO	R\$ (13.067,43)	R\$ (13.067,43)
PASSIVO	R\$ 8.860.571,75	R\$ 10.016.642,66
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 973.501,22	R\$ 574.026,98
DEBITOS SOCIAIS	R\$ 134.077,98	R\$ 104.920,04
SALARIOS A PAGAR	R\$ 62.555,00	R\$ 70.886,00
INSS A RECOLHER	R\$ 46.850,09	R\$ 11.288,80
IRRF A RECOLHER S/SALARIO	R\$ 9.783,80	R\$ 7.380,26
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 3.154,05
FGTS A RECOLHER	R\$ 14.652,69	R\$ 11.163,93
13o. SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 783,00
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 236,40	R\$ 264,00
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS FISCAIS	R\$ 389.509,10	R\$ 405.617,48
ISS A RECOLHER	R\$ 18.167,12	R\$ 17.703,57
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 4.341,46	R\$ 4.677,23
COFINS A RECOLHER	R\$ 20.352,25	R\$ 21.608,90
PIS,COFINS,CSLL A RECOLHER	R\$ 108,76	R\$ 419,05
IRPJ A RECOLHER	R\$ 255.938,93	R\$ 267.930,62
CSLL A RECOLHER	R\$ 90.533,64	R\$ 93.151,10
IRRF A PAGAR	R\$ 66,94	R\$ 127,01
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 74.534,65	R\$ 63.489,46

EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ECON FED - EMPRESTIMO CP	R\$ 74.534,65	R\$ 63.489,46
CONTA CORRENTE	R\$ 375.379,49	R\$ 0,00
C/C SOCIOS	R\$ 375.379,49	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 7.887.070,53	R\$ 9.442.615,68
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.787.070,53	R\$ 4.342.615,68
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.787.070,53	R\$ 4.342.615,68

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 00017
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 10.016.642,66	R\$ 11.526.226,95
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 7.797.370,45	R\$ 9.291.159,74
NUMERARIOS	R\$ 8.744,59	R\$ 12.474,87
CAIXA	R\$ 8.744,59	R\$ 12.474,87
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 25,70	R\$ 25,70
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 24,70	R\$ 24,70
BANRISUL	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 4.230.274,56	R\$ 4.719.724,58
BANRISUL CAPITALIZACAO	R\$ 6.404,15	R\$ 6.404,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.025.713,41	R\$ 1.011.484,96
BANRISUL	R\$ 434.116,94	R\$ 137.795,41
CAIXA ECON FEDERAL - CDB RDB	R\$ 953.937,84	R\$ 1.753.937,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-FIC	R\$ 1.810.102,22	R\$ 1.810.102,22
CLIENTES A RECEBER	R\$ 2.726.479,04	R\$ 2.773.623,17
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 2.726.479,04	R\$ 2.773.623,17
OUTROS CREDITOS	R\$ 831.846,56	R\$ 1.785.311,42
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 24.137,45	R\$ 4.282,28
ADIANTAMENTO DE 13o.SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 3.697,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DULCE GRIPPA	R\$ 796.276,02	R\$ 1.757.791,04
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	R\$ 11.433,09	R\$ 19.541,10
ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO	R\$ 702.185,11	R\$ 702.185,11
VALORES A RECEBER	R\$ 702.185,11	R\$ 702.185,11
VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 639.990,02	R\$ 639.990,02
CAUCOES	R\$ 62.195,09	R\$ 62.195,09
ATIVO PERMANENTE	R\$ 1.517.087,10	R\$ 1.532.882,10
IMOBILIZADO	R\$ 2.002.918,42	R\$ 2.018.713,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 204.541,33	R\$ 211.536,33

EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 30.685,30	R\$ 30.685,30
INSTALACOES	R\$ 13.837,00	R\$ 22.637,00
VEICULOS	R\$ 629.941,17	R\$ 629.941,17
IMOVEIS	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	R\$ 23.913,62	R\$ 23.913,62
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (485.831,32)	R\$ (485.831,32)
(-) DEPR ACUM.MAQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (145.784,95)	R\$ (145.784,95)
(-) DEPR ACUM.MOV. E UTENSILIOS	R\$ (16.094,56)	R\$ (16.094,56)
(-) DEPR ACUM.INSTALACOES	R\$ (5.199,74)	R\$ (5.199,74)
(-) DEPR ACUM.VEICULOS	R\$ (305.684,64)	R\$ (305.684,64)
(-) DEPR ACUM.EQUIP.DE COMPUTACAO	R\$ (13.067,43)	R\$ (13.067,43)
P A S S I V O	R\$ 10.016.642,66	R\$ 11.526.226,95
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 574.026,98	R\$ 594.530,33
DEBITOS SOCIAIS	R\$ 104.920,04	R\$ 119.989,92
SALARIOS A PAGAR	R\$ 70.886,00	R\$ 79.670,00
INSS A RECOLHER	R\$ 11.288,80	R\$ 19.531,49
IRRF A RECOLHER S/SALARIO	R\$ 7.380,26	R\$ 8.005,56
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 3.154,05	R\$ 158,35
FGTS A RECOLHER	R\$ 11.163,93	R\$ 11.576,52
13o. SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 783,00	R\$ 784,00
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 264,00	R\$ 264,00
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS FISCAIS	R\$ 405.617,48	R\$ 411.471,80
ISS A RECOLHER	R\$ 17.703,57	R\$ 20.152,95
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 4.677,23	R\$ 4.427,88
COFINS A RECOLHER	R\$ 21.608,90	R\$ 20.457,97
PIS,COFINS,CSLL A RECOLHER	R\$ 419,05	R\$ 729,34
IRPJ A RECOLHER	R\$ 267.930,62	R\$ 271.610,45
CSLL A RECOLHER	R\$ 93.151,10	R\$ 93.904,51
IRRF A PAGAR	R\$ 127,01	R\$ 188,70
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 0,00	R\$ 10.490,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 10.490,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 63.489,46	R\$ 52.578,61

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ECON FED - EMPRESTIMO CP	R\$ 63.489,46	R\$ 52.578,61
CONTA CORRENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C/C SOCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 9.442.615,68	R\$ 10.931.696,62
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 4.342.615,68	R\$ 5.831.696,62
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 4.342.615,68	R\$ 5.831.696,62

EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 11.526.226,95	R\$ 13.160.175,56
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 9.291.159,74	R\$ 10.925.108,35
NUMERARIOS	R\$ 12.474,87	R\$ 42.606,33
CAIXA	R\$ 12.474,87	R\$ 42.606,33
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 25,70	R\$ 151,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 24,70	R\$ 24,70
BANRISUL	R\$ 1,00	R\$ 126,62
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 4.719.724,58	R\$ 5.504.773,16
BANRISUL CAPITALIZACAO	R\$ 6.404,15	R\$ 6.404,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.011.484,96	R\$ 999.751,47
BANRISUL	R\$ 137.795,41	R\$ 455.577,48
CAIXA ECON FEDERAL - CDB RDB	R\$ 1.753.937,84	R\$ 2.232.937,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-FIC	R\$ 1.810.102,22	R\$ 1.810.102,22
CLIENTES A RECEBER	R\$ 2.773.623,17	R\$ 2.981.554,89
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 2.773.623,17	R\$ 2.981.554,89
OUTROS CREDITOS	R\$ 1.785.311,42	R\$ 2.396.022,65
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 4.282,28	R\$ 3.448,07
ADIANTAMENTO DE 13o.SALARIO	R\$ 3.697,00	R\$ 4.327,50
CSLL A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DULCE GRIPPA	R\$ 1.757.791,04	R\$ 2.371.089,47
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	R\$ 19.541,10	R\$ 17.157,61
ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO	R\$ 702.185,11	R\$ 702.185,11
VALORES A RECEBER	R\$ 702.185,11	R\$ 702.185,11
VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 639.990,02	R\$ 639.990,02
CAUCOES	R\$ 62.195,09	R\$ 62.195,09
ATIVO PERMANENTE	R\$ 1.532.882,10	R\$ 1.532.882,10
IMOBILIZADO	R\$ 2.018.713,42	R\$ 2.018.713,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 211.536,33	R\$ 211.536,33

EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 30.685,30	R\$ 30.685,30
INSTALACOES	R\$ 22.637,00	R\$ 22.637,00
VEICULOS	R\$ 629.941,17	R\$ 629.941,17
IMOVEIS	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	R\$ 23.913,62	R\$ 23.913,62
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (485.831,32)	R\$ (485.831,32)
(-) DEPR ACUM.MAQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (145.784,95)	R\$ (145.784,95)
(-) DEPR ACUM.MOV. E UTENSILIOS	R\$ (16.094,56)	R\$ (16.094,56)
(-) DEPR ACUM.INSTALACOES	R\$ (5.199,74)	R\$ (5.199,74)
(-) DEPR ACUM.VEICULOS	R\$ (305.684,64)	R\$ (305.684,64)
(-) DEPR ACUM.EQUIP.DE COMPUTACAO	R\$ (13.067,43)	R\$ (13.067,43)
P A S S I V O	R\$ 11.526.226,95	R\$ 13.160.175,56
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 594.530,33	R\$ 610.086,52
DEBITOS SOCIAIS	R\$ 119.989,92	R\$ 131.613,30
SALARIOS A PAGAR	R\$ 79.670,00	R\$ 88.537,58
INSS A RECOLHER	R\$ 19.531,49	R\$ 20.852,02
IRRF A RECOLHER S/SALARIO	R\$ 8.005,56	R\$ 8.869,47
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 158,35	R\$ 144,48
FGTS A RECOLHER	R\$ 11.576,52	R\$ 12.021,57
13o. SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 784,00	R\$ 783,00
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 264,00	R\$ 405,18
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS FISCAIS	R\$ 411.471,80	R\$ 436.658,46
ISS A RECOLHER	R\$ 20.152,95	R\$ 22.811,42
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 4.427,88	R\$ 4.839,63
COFINS A RECOLHER	R\$ 20.457,97	R\$ 22.360,00
PIS,COFINS,CSLL A RECOLHER	R\$ 729,34	R\$ 1.008,39
IRPJ A RECOLHER	R\$ 271.610,45	R\$ 286.654,67
CSLL A RECOLHER	R\$ 93.904,51	R\$ 98.802,56
IRRF A PAGAR	R\$ 188,70	R\$ 181,79
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 10.490,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 10.490,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 52.578,61	R\$ 41.814,76

EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ECON FED - EMPRESTIMO CP	R\$ 52.578,61	R\$ 41.814,76
CONTA CORRENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C/C SOCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 10.931.696,62	R\$ 12.550.089,04
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 5.831.696,62	R\$ 7.450.089,04
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 5.831.696,62	R\$ 7.450.089,04

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 00017
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 13.160.175,56	R\$ 10.401.520,91
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 10.925.108,35	R\$ 8.281.296,66
NUMERARIOS	R\$ 42.606,33	R\$ 23.184,28
CAIXA	R\$ 42.606,33	R\$ 23.184,28
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 151,32	R\$ 29,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 24,70	R\$ 24,70
BANRISUL	R\$ 126,62	R\$ 4,66
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 5.504.773,16	R\$ 5.162.132,73
BANRISUL CAPITALIZACAO	R\$ 6.404,15	R\$ 6.404,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 999.751,47	R\$ 737.453,22
BANRISUL	R\$ 455.577,48	R\$ 275.235,30
CAIXA ECON FEDERAL - CDB RDB	R\$ 2.232.937,84	R\$ 2.332.937,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-FIC	R\$ 1.810.102,22	R\$ 1.810.102,22
CLIENTES A RECEBER	R\$ 2.981.554,89	R\$ 3.030.852,00
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 2.981.554,89	R\$ 3.030.852,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 2.396.022,65	R\$ 65.098,29
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 3.448,07	R\$ 30.032,66
ADIANTAMENTO DE 13o.SALARIO	R\$ 4.327,50	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DULCE GRIPPA	R\$ 2.371.089,47	R\$ 28.479,97
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	R\$ 17.157,61	R\$ 6.585,66
ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO	R\$ 702.185,11	R\$ 702.185,11
VALORES A RECEBER	R\$ 702.185,11	R\$ 702.185,11
VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 639.990,02	R\$ 639.990,02
CAUCOES	R\$ 62.195,09	R\$ 62.195,09
ATIVO PERMANENTE	R\$ 1.532.882,10	R\$ 1.418.039,14
IMOBILIZADO	R\$ 2.018.713,42	R\$ 2.065.839,92
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 211.536,33	R\$ 245.884,83

EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 30.685,30	R\$ 30.685,30
INSTALACOES	R\$ 22.637,00	R\$ 35.415,00
VEICULOS	R\$ 629.941,17	R\$ 629.941,17
IMOVEIS	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	R\$ 23.913,62	R\$ 23.913,62
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (485.831,32)	R\$ (647.800,78)
(-) DEPR ACUM.MAQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (145.784,95)	R\$ (170.373,43)
(-) DEPR ACUM.MOV. E UTENSILIOS	R\$ (16.094,56)	R\$ (19.163,09)
(-) DEPR ACUM.INSTALACOES	R\$ (5.199,74)	R\$ (8.741,24)
(-) DEPR ACUM.VEICULOS	R\$ (305.684,64)	R\$ (431.672,87)
(-) DEPR ACUM.EQUIP.DE COMPUTACAO	R\$ (13.067,43)	R\$ (17.850,15)
P A S S I V O	R\$ 13.160.175,56	R\$ 10.401.520,91
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 610.086,52	R\$ 562.753,57
DEBITOS SOCIAIS	R\$ 131.613,30	R\$ 114.689,01
SALARIOS A PAGAR	R\$ 88.537,58	R\$ 64.126,00
INSS A RECOLHER	R\$ 20.852,02	R\$ 20.375,16
IRRF A RECOLHER S/SALARIO	R\$ 8.869,47	R\$ 11.855,14
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 144,48	R\$ 180,00
FGTS A RECOLHER	R\$ 12.021,57	R\$ 16.985,30
13o. SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 783,00	R\$ 783,00
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 405,18	R\$ 384,41
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS FISCAIS	R\$ 436.658,46	R\$ 416.862,43
ISS A RECOLHER	R\$ 22.811,42	R\$ 19.068,85
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 4.839,63	R\$ 4.373,25
COFINS A RECOLHER	R\$ 22.360,00	R\$ 20.208,40
PIS,COFINS,CSLL A RECOLHER	R\$ 1.008,39	R\$ 257,98
IRPJ A RECOLHER	R\$ 286.654,67	R\$ 277.310,38
CSLL A RECOLHER	R\$ 98.802,56	R\$ 95.500,89
IRRF A PAGAR	R\$ 181,79	R\$ 142,68
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 41.814,76	R\$ 31.202,13

EM BRANCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ECON FED - EMPRESTIMO CP	R\$ 41.814,76	R\$ 31.202,13
CONTA CORRENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C/C SOCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 12.550.089,04	R\$ 9.838.767,34
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 7.450.089,04	R\$ 4.738.767,34
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 7.450.089,04	R\$ 4.738.767,34

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.844.768/0001-04

Número de Ordem do Livro: 00017

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.859.065,69
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.859.065,69
(-) DEDUCOES DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (249.558,02)
(-) ISS S/SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (108.702,13)
(-) COFINS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (115.771,97)
(-) PIS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (25.083,92)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.609.507,67
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.609.507,67
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (633.229,94)
(-) DOS SERVICOS VENDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (633.229,94)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 2.976.277,73
LUCRO BRUTO SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 2.976.277,73
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.048.333,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (233.767,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (123.485,09)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (34.023,68)
(-) DESPESA C/PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (641.920,55)
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 942,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (16.080,08)
(-) PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ (413.866,33)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.927.943,77
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 41.467,71
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (15.980,90)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 57.448,61
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 1.555.545,15
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ 1.555.545,15

EM BRANCO



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.844.768/0001-04

Número de Ordem do Livro: 00017

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.918.605,26
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.918.605,26
(-) DEDUCOES DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (254.666,53)
(-) ISS S/SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (110.823,85)
(-) COFINS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (118.226,87)
(-) PIS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (25.615,81)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.663.938,73
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.663.938,73
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (668.920,00)
(-) DOS SERVICOS VENDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (668.920,00)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 2.995.018,73
LUCRO BRUTO SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 2.995.018,73
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.147.933,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (240.564,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (158.403,25)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (965,05)
(-) DESPESA C/PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (746.585,65)
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.671,47
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (3.086,24)
(-) PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ (422.769,43)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.847.085,20
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 64.765,17
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 64.765,17
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 1.489.080,94
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ 1.489.080,94

EM BRANCO



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.844.768/0001-04
Número de Ordem do Livro: 00017
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 4.149.302,57
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 4.149.302,57
(-) DEDUCOES DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (254.573,46)
(-) ISS S/SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (103.123,92)
(-) COFINS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (124.479,07)
(-) PIS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (26.970,47)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.894.729,11
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.894.729,11
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (681.296,55)
(-) DOS SERVICOS VENDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (681.296,55)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.213.432,56
LUCRO BRUTO SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.213.432,56
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.175.278,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (250.963,29)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (174.759,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (2.708,77)
(-) DESPESA C/PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (742.440,63)
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 903,41
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (5.309,72)
(-) PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ (445.444,11)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 2.038.154,50
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 25.682,03
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 25.682,03
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 1.618.392,42
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ 1.618.392,42

EM BRANCO



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.844.768/0001-04

Número de Ordem do Livro: 00017

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 4.014.126,04
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 4.014.126,04
(-) DEDUCOES DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (252.872,90)
(-) ISS S/SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (106.358,31)
(-) COFINS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (120.422,78)
(-) PIS S/VENDAS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (26.091,81)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.761.253,14
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.761.253,14
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (791.724,11)
(-) DOS SERVICOS VENDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (791.724,11)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 2.969.529,03
LUCRO BRUTO SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 2.969.529,03
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.388.144,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (263.693,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (173.881,20)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (16.944,95)
(-) DESPESA C/PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (927.442,29)
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 542,12
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (6.724,42)
(-) PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ (592.706,37)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.581.384,67
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 988.678,30
LUCRO(PREJUÍZO) LIQUIDO DO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 988.678,30

EM BRANCO



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 01.844.768/0001-04 Nire: 43203530611 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 50.FE.CF.EA.08.B2.5C.33.ED.2D.3E.75.54.31.22.9B.A0.81.9F.13-

Consulta Realizada em: 28/06/2017 10:51:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

EM BRANCO



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional Eng. Químico Humberto Luciano Falcão, como Responsável Técnico pela empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Frederico Ritter, 4000, Distrito Industrial, Cachoeirinha – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.844.768/0001-04, presta para a **UNIMED PORTO ALEGRE – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**, sociedade cooperativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº: 87.096.616/0001-96, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº. 1.040, em Porto Alegre/RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do Serviço

- Contrato: Prestação de Serviços
- Objeto: Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Classe I e II.
- Empresa Contratada: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Frederico Ritter, 4000, Distrito Industrial, Cachoeirinha – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.844.768/0001-04.
- Empresa Contratante: **UNIMED PORTO ALEGRE – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**, sociedade cooperativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº: 87.096.616/0001-96, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº. 1.040, em Porto Alegre/RS.
- Período de execução: Início em 01/08/2003 regendo por prazo indeterminado.
- Endereço do serviço: **UNIMED PORTO ALEGRE – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**, na Avenida Venâncio Aires, nº. 1.040, em Porto Alegre/RS.

Descrição das Atividades Desenvolvidas: Os serviços realizados são de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e/ou esterilização e destino final de resíduos oriundos de serviços de saúde Classe I (Grupo A (A1, A2, A3, A4 e A5), Grupo B e Grupo E) para uma quantidade mensal de até 210 bombonas de 200 litros equivalente a 7.280,00 Kg, com frequência de coleta semanal e diária, e comercial Classe II (Grupo D – Comercial e Domiciliar) para uma quantidade mensal de até 420 bombonas de 200 litros equivalente a 3.500 Kg, com frequência de coleta diária. Os serviços são prestados conforme Licenças Ambientais emitidas pela FEPAM – RS.

Equipamentos utilizados: Caminhão baú, bombonas plásticas de 200 litros de capacidade, containers e equipamentos de incineração e esterilização de resíduos.

Responsável Técnico:

- Eng. Químico Humberto Luciano Falcão registrado sob CREA nº RS132928-D e CRQ nº. 05302369.
- Nível de atuação: Responsável Técnico
- Período de participação dos serviços: indeterminado
- Atividades desenvolvidas: responsável técnico dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, comercial e domiciliar da empresa **Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda**, com sede na Avenida Frederico Ritter, 4000, Distrito Industrial, Cachoeirinha – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.844.768/0001-04.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2013.



Daís Waihrich

Daís Waihrich

Gerente Administrativa

Núcleo de Infraestrutura Administrativa e Projetos

9º Tabelionato

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Venâncio Aires, 1040 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555
CEP 90040-193 - E-mail: tabelionato@nonotabelionato.com.br

Reconheço por **SEM FIANÇA** a assinatura de Daís Waihrich, indicada com a seta. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Porto Alegre, 11 de janeiro de 2013 - 17:09:07 515359-24915 4
Maura Nice Costi - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0462.01.1200004.16180

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Unimed Porto Alegre Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
Av. Venâncio Aires, 1040 - CEP 90040-192 - Porto Alegre/RS
Fone 0800 510 4646 - Fax (51) 3330 4407 - www.unimedpoa.com.br
CNPJ 87.096.616/0001-96

A nossa vida é cuidar da sua.

Unimed
Porto Alegre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Av. Itaquí, 45 – Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME., CNPJ n.º 01.844.768/0001-04, registrada neste Conselho Regional de Química da 5ª Região sob o n.º 059005760, teve o presente atestado registrado nesta data sob o n.º 560, na forma do parágrafo 1º do art. 30 da Lei n.º 8.666/93, tendo como responsável o Engenheiro Químico Humberto Luciano Falcão, registrado sob o n.º 05302369, neste CRQ, detentor da AFT n.º 85.966, válida até 05 de janeiro de 2014. -----

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2013.

MARISTELA MENDES DALMÁS
Chefe do Departamento de Registro



TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 30 de maio de 2017
Emol: R\$9,00 + Selo digital: R\$2,80-0070.01.1700004.09756 a 09757

VANESSA MATTOS OLIVEIRA
Escritor Autorizada

016209



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Avenida Itaqui, 45- Caixa Postal, 5326 – Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90.460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certifico, em virtude do despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região, exarado na petição de Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, datada em 08 de novembro de 2017, que, revendo o processo administrativo nº 28.829, bem como os livros de registro desta autarquia, encontrei o seguinte: "Nome da empresa: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - ME. – CNPJ nº 01.844.768/0001-04. Foi concedido o registro da empresa, conforme despacho deste Conselho em reunião de 24 de outubro de 2003, de conformidade com a Lei Federal nº 2.800, de 18.06.56, onde foi concedido o registro nº 059005760. A empresa possui em seu Acervo Técnico as seguintes Anotações de Responsabilidade Técnica e Anotações de Função Técnica: Para o profissional **Humberto Luciano Falcão**, inscrito no CPF sob o nº 446.240.000-30 e registrada no CRQ-V sob o nº 05302369, referente à instalação de um autoclave modelo HSS 37, marca SERCON, com câmara em aço inox AISI 304, com capacidade volumétrica de 768 litros, com temperatura de esterilização de 150° C e pressão de 4 tm: ART nº 31.912, com validade de 02 de agosto de 2004 até 01 de agosto de 2005. Referente à operação e incineração do sistema de autoclave: ART nº 32.626, com validade de 04 de outubro de 2004 até 03 de outubro de 2005. Referente ao processo de neutralização, disposição, destinação e gerenciamento dos resíduos industriais líquidos e sólidos: ART nº 45.160, com validade de 13 de dezembro de 2006 até 12 de dezembro de 2007. Referente ao processo de transporte, coleta, neutralização, destinação final e gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais líquidos e sólidos: ART nº 50.302, com validade de 13 de dezembro de 2007 até 11 de dezembro de 2008, ART nº 57.231, com validade de 12 de dezembro de 2008 até 10 de dezembro de 2009 e AFT nº 62.886, com validade de 11 de dezembro de 2009 até 10 de dezembro de 2010. Referente ao processo de incineração de resíduos e transporte de material infectante: AFT nº 70.149, com validade de 07 de janeiro de 2011 até 06 de janeiro de 2012. Referente à coleta e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde pelo processo de incineração: AFT nº 77.593, com validade de 07 de janeiro de 2012 até 05 de janeiro de 2013. Referente ao transporte e tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saúde: AFT nº 85.966, com validade de 06 de janeiro de 2013 até 05 de janeiro de 2014, AFT nº 96.036, com validade de 06 de janeiro de 2014 até 05 de janeiro de 2015, AFT nº 104.896, com validade de 06 de janeiro de 2015 até 05 de janeiro de 2016, AFT nº 124.310, com validade de 06 de janeiro de 2016 até 03 de janeiro de 2017 e AFT nº 135.334, com validade de 04 de janeiro de 2017 até 03 de janeiro de 2018. Referente à responsável técnico pelo transporte de resíduos perigosos e responsável pelo envio de informações para órgãos ambientais: AFT nº 145.158, com validade de 25 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2018. E referente à responsável pela operação do incinerador e seu sistema de tratamento de gases e responsável pelo envio das informações do processo aos órgãos ambientais: AFT nº 143.466, com validade de 06

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante da face da frente, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 16 de novembro de 2017

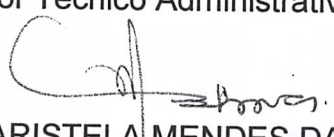
Emol: R\$4,50 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1700015.07150

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cópia representada
nesta Tabelião

LILIANE DOS SANTOS LACERDA
Substituta da Tabeliã

de setembro de 2017 até 05 de setembro de 2018.". Nada mais constatado, eu, Maristela Mendes Dalmás, Chefe do Departamento de Registro do Conselho Regional de Química da 5ª Região, lavrei a presente certidão e a assino juntamente com o Diretor Técnico Administrativo do Conselho. Porto Alegre, 13 de novembro de 2017.---


MARISTELA MENDES DALMÁS
Chefe do Departamento de Registro


ROBERTO ACHUTTI BERTONCELLO
Diretor Técnico Administrativo



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5.^a REGIÃO

JURISDIÇÃO Estado do Rio Grande do Sul

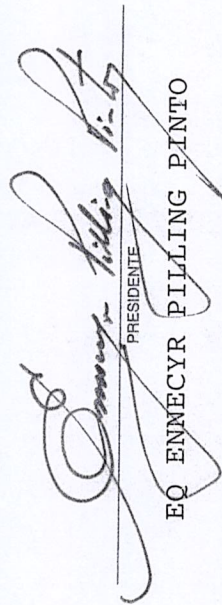
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 059005760

CERTIFICAMOS que a empresa AMBIENTUUS TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA
CNPJ Nº 01.844.768/0001-04 sediada a Av. Frederico Augusto Ritter, 4000 - Distrito Industrial,
MUNICÍPIO CACHOEIRINHA, ESTADO RIO GRANDE DO SUL, com estabelecimento de Prestação de serviços -
na área ambiental,
situada à mesmo endereço,
explorando o ramo de prestação de serviços na área ambiental, tais como: tratamento, disposição final e -
transporte de resíduos sólidos,
com atividade química em armazenamento, disposição e tratamento de resíduos infectantes do serviço de saú-
de e tratamento de efluentes líquidos dos lavadores de gases. está registrada neste

Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2003.


PRESIDENTE
EQ ENNECYR PILLING PINTO


SECRETÁRIO

QI TIZIANO DALLA ROSA



ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO CRQ-V, DEVENDO SER APRESENTADA A RESPECTIVA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM VALIDADE ANUAL.



TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeija



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante da face da frente, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, sexta-feira, 18 de agosto de 2017
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: RS 1,40-0070.01.1700011.04007

VALIDO SEM ENTREGA DE SELLO
CACHOEIRINHA

CITY DE CACHOEIRINHA
Cachoeirinha, 18 de agosto de 2017

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

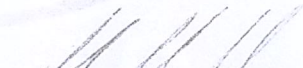
RIO GRANDE DO SUL
Av, Itaqui, nº 45 - Cxp 5326 - Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90460-140 - PORTO ALEGRE - Rio Grande do Sul
www.crqv.org.br
e-mail: crqv@crqv.org.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, em virtude do despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química da 5ª Região, exarado na petição de Ibernnon Bastos Campos, datada de 03 de janeiro de 2017, que, revendo o processo administrativo nº 28.829, bem como os livros de registro desta autarquia, encontrei o seguinte: "Nome da empresa: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - ME. - CNPJ nº 01.844.768/0001-04 - Endereço: Av. Frederico Augusto Ritter, nº 4.000 - Cidade: Cachoeirinha - Estado: Rio Grande do Sul - Natureza da atividade: prestação de serviços de tratamento, disposição final, aproveitamento energético e transporte rodoviário municipal e intermunicipal de resíduos de qualquer natureza, gerenciamento de resíduos industriais com central de resíduos de qualquer natureza - Responsável Químico: HUMBERTO LUCIANO FALCÃO, registrado na categoria de Engenheiro Químico, sob nº 05302369. A empresa acima identificada está registrada sob nº 059005760, no Conselho Regional de Química da 5ª Região, na forma da Lei nº 2.800, de 18.06.56, conforme despacho do Conselho em reunião ordinária de 24 de outubro de 2003, estando em situação de regularidade perante o órgão de fiscalização profissional no que diz respeito ao recolhimento das anuidades de registro, exercício 2017 e renovação de Anotação de Função Técnica - AFT, este último com vencimento em 03 de janeiro de 2018.". Nada mais constatando, eu, Maristela Mendes Dalmás, Chefe do Departamento de Registro do Conselho Regional de Química da 5ª Região, lavrei a presente certidão e a assino juntamente com o Senhor Diretor Técnico Administrativo do Conselho Regional de Química da 5ª Região. Porto Alegre, 04 de janeiro de 2017. -----


MARISTELA MENDES DALMÁS
Chefe do Departamento de Registro


ROBERTO ACHUTTI BERTONCELLO
Diretor Técnico Administrativo



CRISTINA DE CÁSSIA CANTO
Escritorinha Autorizada

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

Av. Itaqui, 45 Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90.460-140 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul
e-mail: crqv@crqv.org.br
www.crqv.org.br



**CERTIFICADO DE
ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA
- AFT -**

Nº 135334

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal nº 2.800 de 18/06/1956 e as Resoluções Normativas nº 12 de 20/10/1959 e nº 133 de 26/06/1992 do Conselho Federal de Química.

Nome do Profissional: HUMBERTO LUCIANO FALCÃO
Formação Profissional: ENGENHEIRO QUÍMICO
Nº de Registro CRQ: 05302369
Nº do CPF: 446.240.000-30
Pessoa Jurídica Contratante: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - ME.
Nº de Registro CRQ: 059005760
Endereço: RUA EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA, 60 E 70
Cidade/Estado: CACHOEIRINHA - RS
Nº do CNPJ: 01.844.768/ 0001- 04
Pessoa Jurídica Contratada: XXXXXX
Nº de Registro CRQ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX
Cidade/Estado: XXXXXX
Nº do CNPJ: XXXXXX

Atividades Autorizadas:

Transporte e tratamento de resíduos infectantes dos serviços de saúde.

Taxa de AFT no valor de R\$ 215,90, recolhida conforme recibo nº 365237.

Validade: 04/01/2017 à 03/01/2018

Emissão: 02/01/2017

Visto: _____

Maristela Mendes Dalmás
Chefe do Departamento de Registro

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica, constante da face da frente, por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, sexta-feira, 18 de agosto de 2017
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0070.01.1700011.04012

CACHOEIRINHA

09090909

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

ATA DE CASSIA TINTO
Escritório Aut...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

Av. Itaqui, 45 Fone/Fax:(51) 3330-5659
CEP 90.460-140 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul
e-mail: crqv@crqv.org.br
www.crqv.org.br



**CERTIFICADO DE
ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA
- AFT -**

Nº 143466

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal nº 2.800 de 18/06/1956 e as Resoluções Normativas nº 12 de 20/10/1959 e nº 133 de 26/06/1992 do Conselho Federal de Química.

Nome do Profissional: HUMBERTO LUCIANO FALCÃO
Formação Profissional: ENGENHEIRO QUÍMICO
Nº de Registro CRQ: 05302369
Nº do CPF: 446.240.000-30
Pessoa Jurídica Contratante: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - ME.
Nº de Registro CRQ: 059005760
Endereço: RUA EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA, 60 E 70
Cidade/Estado: CACHOEIRINHA - RS
Nº do CNPJ: 01.844.768/ 0001- 04
Pessoa Jurídica Contratada: XXXXXX
Nº de Registro CRQ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX
Cidade/Estado: XXXXXX
Nº do CNPJ: XXXXXX

Atividades Autorizadas:

Responsável pela operação do incinerador e seu sistema de tratamento de gases e responsável pelo envio das informações do processo aos órgãos ambientais.

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 15 de setembro de 2017

Emol: R\$4,50 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1700012.07930

VERGSA MATTOS DE OLIVEIRA
Escritor Autorizada

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Taxa de AFT no valor de R\$ 227,55, recolhida conforme recibo nº 397508.

Validade: 06/09/2017 à 05/09/2018

Emissão: 13/09/2017

Visto:

Maristela Mendes Dalmás
Chefe do Departamento de Registro

EM BRANCO

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Humberto Luciano Falcão
 Loc. Nasc. Porto Alegre
 Est. RS Data 07/05/64
 Filiação Mari Ubirajara Falcão e Irma Amelrozia Falcão
 Est. Civil solteiro Doc. N°
 Fls. Liv. Reg. Civil
 Outro doc. Tel: 37778-1129 Z.
 Situação Militar: Doc. Out. Sit. Militar
 N° — Órgão OPOR/PA Est. RS
 Naturalizado Dec. N° Em / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em / /
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 08/04/85 DRT RS

Jandira R. R. da Silva
 M. 7005 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
 Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
 Fone(51) 3470-2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
 Maria Regina de Toledo - Tabela

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia fotostatica, constante da face da frente, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 06 de maio de 2015
 Emol: R\$3,60 + Selo digital: RS0.30-0070.01.1400004.04539
 MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

RICARDO F. C. G. SANTO
 Escrevente Autorizada

HA
 Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
 Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
 Fone(51) 3470-2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
 Maria Regina de Toledo - Tabela

1.1



A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

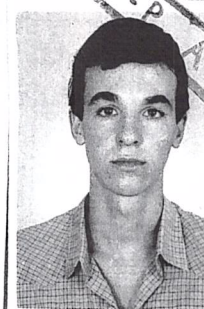


MINISTÉRIO DO
SECRETARIA DE EMPRE

CARTEIRA DE TRABALHO E PRE

Série 0001825

Número 88225



Polegar Direito



VALIDO SEM PRESENCIA DO ASSINANTE
RITA DE CASSIO
Escrevente Autorizada

CACT
Linha: 031, 20 T - Seio digital: R30, 00-00/U. 01, 1400004, 04567 à 04568
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELA

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Ambientius Tecnologia
Ambientius LTDA
Rua Frederico Ritter Nº 4000
Município Cachoeirinha Est. RS
Esp. do estabelecimento Engenharia Química
Cargo Engenheiro Químico

Data admissão 03 de outubro de 19 2005

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º
Data saída 14 de outubro de 19 2005

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador AMBIENNUS TECNOLOGIA
AMBIENTAL LTDA.
Rua FREDERICO RITTER Nº 4000
Município CACHOEIRINHA Est. RS
Esp. do estabelecimento
Cargo ENGENHEIRO QUÍMICO

Data admissão 01.04.2007 de 19 2007

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

AV. FREDERICO RITTER, 4000

DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 94930-000

CACHOEIRINHA - RS

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 21290-05.67/16.0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 01.844.768/0001-04

ENDEREÇO: RUA FREDERICO RITTER, 4000
DISTRITO INDUSTRIAL
94930-600 CACHOEIRINHA - RS

EMPREENDIMENTO: 121328

LOCALIZAÇÃO: RUA FREDERICO RITTER, 4000
DISTRITO INDUSTRIAL
CACHOEIRINHA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,91841500 Longitude: -51,10181200

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 15 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.1896

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 06019/2016-DL, de 28/09/2016;
- 1.2- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.4- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de HUMBERTO LUCIANO FALCAO - (Cad 145073), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)9946-1087 ou (51)3012-9134 (Técnico Responsável), 51 3364 8688 (Empreendedor);
- 1.5- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.6- os veículos deverão portar o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a granel, do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.7- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 24/07/2020, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.8- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data

EM BRANCO

de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de revogação da presente licença.

- 1.9- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: titularidade, endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;
- 1.10- quanto aos Resíduos Perigosos:
 - 1.10.1- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;
 - 1.10.2- o transporte dos Resíduos Classe I deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998;
 - 1.10.3- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;

2. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 2.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 99982-7840;

3. Quanto à Alteração de Frota:

- 3.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 24 de julho de 2020, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 29 de junho de 2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 29/06/2017 à 24/07/2020.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

EM BRANCO



Nome do arquivo: 831063.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Renato das Chagas e Silva

29/06/2017 16:37:29 GMT-03:00

39553094015

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IXW6521

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 11:1

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IVQ5148

** Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

** deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

** O transporte de substancias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

** Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

** É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

** Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 11:0

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

ISB 6903

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 10:58

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: EMPREENDEDOR:	119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO:	121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO:	FREDERICO RITTER, 4000
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO
	MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
	TELEFONES: (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

ING 9585

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;

* O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.

* **Aviso importante:** o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.

* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 10:57

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IWD5591

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 11:0

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional



EM BRANCO

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

Revista de História da Biblioteca Nacional

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IXX4526

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 11:2

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

ISW 0801

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 10:59

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

BRASIL 1930-1934



1930-1934

BRASIL 1930-1934

1930-1934

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IUJ7142

** Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

** deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

** O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

** Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

** É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

** Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 10:59

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IMM5771

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 10:57

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone *(51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IST 6932

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 10:58

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone: (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br



Ministério da Saúde

do

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

EM BRANCO

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:**

119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

EMPREENHIMENTO:

121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

ENDEREÇO:

FREDERICO RITTER, 4000

MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO

TELEFONES: (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

ITZ 7267

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;

* O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.

* **Aviso importante:** o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.

* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 10:59

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

1287571

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IWW5986

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 11:0

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IXW7231

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;

* O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.

* **Aviso importante:** o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.

* É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.

* Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 11:1

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

IBA 2072

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: 11 de Julho de 2017 - 10:56

Este anexo só é válido até 24/07/2020

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Rua Carlos Chagas, 55 - Fone (51) 3225-1588 - Fax: (51) 3212-4151 - CEP 90030-020 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br



EM BRANCO

CERCAP Nº 30.1896

VÁLIDA ATÉ 24/07/2020

3729/2017

PROCESSO Nº 21290-05.67 / 16.0

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 21290-05.67 / 16.0, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 121328 - TRANSP ROD PROD E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
ENDEREÇO: FREDERICO RITTER, 4000 **MUNICÍPIO:** CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 145073 - HUMBERTO LUCIANO FALCAO **TELEFONES:** (51)9946-1087 / (51)3012-9134

LICENCIADO PARA: PRODUTOS CLASSE(S): 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

IDENTIFICAÇÃO:

ADI 7733

* *Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 3729/2017, que pode ser visualizada no site da FEPAM.*

* *deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;*

* *O transporte de substâncias classe 1 (Explosivos) deverá ser acompanhada de autorização do Exército Brasileiro.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Cópia deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: **11 de Julho de 2017 - 10:56**

Este anexo só é válido até **24/07/2020**

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.



Atividade de Ensino de Português

Nome:

Data:

Assunto:

Atividade de Ensino de Português

Atividade de Ensino de Português

Atividade de Ensino de Português

EM BRANCO

Atividade de Ensino de Português

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 9480-05.67/14.3 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 119090 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 01.844.768/0001-04

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA 60
DISTRITO INDUSTRIAL
94930-600 CACHOEIRINHA - RS

EMPREENDIMENTO: 139750

LOCALIZAÇÃO: RUA FREDERICO RITTER, 4000
DISTRITO INDUSTRIAL
CACHOEIRINHA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,91841500 Longitude: -51,10181200

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: TRATAMENTO RES SÓLIDOS SERVIÇOS SAÚDE

RAMO DE ATIVIDADE: 3.543,40

MEDIDA DE PORTE: 1.500,00 quantidade de resíduo em Kg/dia

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 04446/2017-DL, de 03/08/2017;
- 1.2- Esta Licença autoriza o uso do local para o recebimento de resíduos de serviço de saúde do Grupo A (Risco Biológico), Grupo E (Perfurocortantes) e Grupo B (Risco Químico) e incineração/autoclavagem de resíduos de serviço de saúde do Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfurocortantes), ficando vedado a incineração/autoclavagem ou qualquer outro tipo de tratamento de resíduos do Grupo B (Risco Químico) na unidade.
- 1.3- o empreendimento consiste em um Sistema de Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde, dotado de:
 - 1.3.1- Unidade de Esterilização de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupo A e Grupo E, Risco Biológico), utilizando tecnologia de autoclavagem a vapor saturado, com pulsos de alta pressão e vácuo, com posterior trituração e descaracterização dos resíduos;
 - 1.3.2- Unidade de Incineração para Resíduos de Serviços de Saúde (Grupo A, Risco Biológico e Grupo E, Perfurocortantes), operado com 01 (um) equipamentos da marca LUFTECH - RGL600 SE, com a operação de alimentação restrita ao horário das 07h às 19h;
 - 1.3.3- Área de armazenamento temporário de Resíduos de Serviços de Saúde (Classe I, Grupo B - Risco Químico) para encaminhamento para empreendimento licenciado.
- 1.4- A AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. deverá garantir que o empreendimento seja operado de forma a minimizar os impactos ambientais gerados por insetos, vetores, poeira, gases oriundos da incineração, resíduos, odor, ruído e tráfego;
- 1.5- As áreas de armazenamento e tratamento de resíduos deverão permitir acesso exclusivamente aos operadores da unidade e serem devidamente identificadas, conforme simbologia de risco de acordo com a ABNT NBR 7500:2009 (RISCO BIOLÓGICO e/ou QUÍMICO);

EM BRANCO

- 1.6- Quanto ao uso de equipamentos geradores de ruído, deverão ser atendidos os níveis estabelecidos pela NBR 10.151:2000 e NBR 10.152:1987, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 1.7- Os acessos viários deverão permitir boas condições de trafegabilidade, bem como deverão ser adotadas medidas visando à minimização do impacto, face ao incremento do fluxo de veículos;
- 1.8- Quanto a Unidade de Autoclavagem:
 - 1.8.1- O equipamento constitui-se de autoclave modelo HSS 37, marca SERCON, com câmara em aço inox AISI 04, com capacidade volumétrica de 768 litros, com temperatura de esterilização de 150°C e pressão de 4 atm;
 - 1.8.2- 3.2 O equipamento é dotado de 2 (dois) containers de aço inox, com volume de 190 litros cada, com capacidade de 18,5 Kg de resíduos, totalizando aproximadamente 37 Kg/ciclo;
 - 1.8.3- Deverão ser realizados testes químicos e biológicos, quando em operação, em todos os ciclos operacionais, de modo a assegurar que sejam atingidas as condições necessárias à esterilização dos resíduos, atingindo, no mínimo, o Nível III de inativação microbiana (EPA - Technical Assistance Manual: State Regulatory Oversight of Medical Waste Treatment Technologies - State and Territorial Association on Alternate Treatment Technologies - Abril, 1994), e ser mantido registro dos testes realizados para fins de comprovação da eficiência alcançada;
- 1.9- Os geradores de resíduos de serviço de saúde permanecem responsáveis pelos mesmos, desde a geração até a disposição final, em conformidade com o art. 8º e parágrafos, do Decreto Estadual nº 38.356/98, sem prejuízo da responsabilidade civil solidária, penal e administrativa de outros sujeitos envolvidos, em especial os transportadores e depositários finais (Resolução CONAMA 358/2005);
- 1.10- A AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. deverá dar ciência aos usuários da Unidade de Tratamento quanto aos procedimentos de segregação dos resíduos, normatização técnica pertinente e legislação vigente;
- 1.11- A unidade deverá ser suprida de iluminação e força, de modo a permitir uma ação de emergência, mesmo a noite, além de possibilitar o uso imediato de equipamentos de contenção.
- 1.12- Em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição acidental dos resíduos ou outro tipo de acidente, a FEPAM deverá ser comunicada de imediato, através do telefone (51) 9982-7840, devendo ser apresentadas as medidas saneadoras, explicitando as já adotadas, em cumprimento ao Art. 10 do Decreto Estadual N.º 38.356/98.

2. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 2.1- Nenhum efluente líquido resultante dos processos de tratamento, bem como da higienização de contenedores e veículos coletores poderá ser descartado no meio ambiente sem que atenda ao disposto nas Resolução CONSEMA Nº 355/2017 e Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e 430/2011;
- 2.2- Os efluentes gerados deverão ser coletados e direcionados aos lavadores de gases, recirculando-os ao processo, com circuito fechado de aproveitamento interno.
- 2.3- O efluente saturado deverá ser encaminhado para tratamento externo em empresa licenciada para recebê-lo, não sendo permitido o lançamento do efluente no meio ambiente;

3. Quanto ao Sistema de Tratamento Térmico:

- 3.1- Esta Licença autoriza a operação de 01 (um) incinerador de resíduos de serviço de saúde, tendo em vista os resultados obtidos no Teste de Queima (Constante às fls. 100 - 145, do processo administrativo 9480-05.67/14-3), com a operação de alimentação restrita ao horário das 07h às 19h, devendo ser observadas as demais condições e restrições expressas nesta Licença;
- 3.2- Deverá ser mantido sistema de suspensão da alimentação do incinerador sempre que ocorrer uma das seguintes situações:
 - 3.2.1- Baixa temperatura de queima;
 - 3.2.2- Ausência de chama no queimador;
 - 3.2.3- Queda do teor de O₂ abaixo de 7%;
 - 3.2.4- Mau funcionamento dos monitores de CO, O₂, temperatura e pressão;
 - 3.2.5- Valores de CO entre 125 e 625 mg/ Nm³ por mais de 10 min. corridos;
 - 3.2.6- Valores de CO superiores a 625 mg/ Nm³, em qualquer instante;
 - 3.2.7- Queda de suprimento do ar de instrumentação;
 - 3.2.8- Falta de energia elétrica ou queda brusca de tensão;
 - 3.2.9- Interrupção do funcionamento do Equipamento de Controle de Poluição (ECP);
- 3.3- O empreendedor não poderá efetuar a queima de resíduos fora das condições ideais de operação, devendo, nas etapas iniciais de operação dos incineradores, até atendimento às condições ideais, utilizar combustível alternativo, sendo recomendado para tal a queima de lenha oriunda de reflorestamento;
- 3.4- Na hipótese de encerramento das atividades, a AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA deverá elaborar o Plano de Desativação do sistema e submeter ao órgão ambiental, conforme estabelecido na Resolução CONAMA Nº 316/2002.

EM BRANCO

4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- Os gases gerados no tratamento térmico dos resíduos de serviços de saúde deverão ser queimados na câmara de combustão (módulo 4) com injeção de oxigênio;
- 4.2- Após a câmara de combustão os gases gerados deverão ser direcionados para o ciclone (módulo 5), no qual os gases combustíveis formados nas outras câmaras são queimados a temperaturas superiores a 1.000°C dotados de controladores de temperatura;
- 4.3- Após o ciclone os gases são encaminhados ao Lavador de Gases, constituído de torres de lavagem dos gases, com utilização de água reciclada e reutilizada no processo, em sistema fechado;
- 4.4- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade;
- 4.5- A empresa deverá manter os equipamentos de processo e de controle de emissões atmosféricas operando adequadamente para garantir sua eficiência de maneira a evitar danos ao meio ambiente e incômodo a população;
- 4.6- Deverão ser atendidos os limites de emissão impostos pela Resolução CONAMA Nº 316/2002 e Resolução Consema 009/2000;
- 4.7- Para o sistema de monitoramento contínuo, especificadamente, deverão ser atendidos os seguintes parâmetros:
 - 4.7.1- Monóxido de Carbono - Máx. 100 mg/Nm³;
 - 4.7.2- Oxigênio - Min. 7%;
 - 4.7.3- Temperatura mínima na saída da câmara primária de combustão - 800°C;
 - 4.7.4- Temperatura mínima dos gases na saída da última câmara de combustão - 1000 °C;
 - 4.7.5- Pressão da câmara de combustão: negativa;
- 4.8- Deverão ser atendidos os padrões de qualidade do ar secundários na área do empreendimento e na área de influência, conforme estabelecido na Lei Estadual 11520/2000 Título IV, Capítulo III;

5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- o controle do recebimento dos resíduos no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado;
- 5.2- A segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde, deverão observar as Normas Técnicas da ABNT, NBR 12807, NBR 12808, NBR 12809, NBR 12810;
- 5.3- O manejo dos resíduos dentro da unidade deverá ser realizada preferencialmente de forma automatizada, evitando-se o contato manual dos operadores com as cargas, respeitando-se o fluxo operacional do processo de tratamento;
- 5.4- Em todas as etapas do fluxo operacional do processo de tratamento os resíduos deverão permanecer contenerizados, sendo vedado o armazenamento e/ou disposição dos mesmos diretamente sobre o piso;
- 5.5- Os resíduos de saúde (Grupo A, Biológico) somente poderão ser recebidos no empreendimento quando acondicionados em sacos plásticos branco leitosos, devidamente identificados com simbologia de RISCO BIOLÓGICO, conforme ABNT NBR 7500:2009;
- 5.6- Os resíduos de saúde (Grupo E, Perfurocortantes) somente poderão ser recebidos no empreendimento quando acondicionados em recipientes de paredes rígidas, devidamente identificados com simbologia de RISCO BIOLÓGICO, conforme ABNT NBR 7500:2009.
- 5.7- No momento da descarga na unidade, os resíduos, em suas embalagens originais, deverão ser revestidos com sacos plásticos com fechamento a lacre e dispostos em contenedores identificados, dotados de tampa;
- 5.8- Os resíduos dispostos nos contenedores, identificados por ordem de chegada e fonte geradora, deverão ser armazenados temporariamente em área específica, não podendo exceder 12 (doze) horas de espera para tratamento;
- 5.9- Nas situações em que houver necessidade de armazenamento temporário dos resíduos não tratados por tempo superior a 12 (doze) horas, os mesmos deverão ser armazenados em câmara fria;
- 5.10- As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico deverão ser dispostos em Aterro de Resíduos Perigosos - Classe I, devidamente licenciado, devendo os comprovantes ser mantidos no empreendimento, à disposição da fiscalização;
- 5.11- Os resíduos de saúde quando autoclavados, após submetidos ao processo de esterilização e trituração, deverão ser dispostos em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental;
- 5.12- Quaisquer alterações nos procedimentos operacionais e relativos à destinação final dos resíduos tratados, deverá ser informados à FEPAM.
- 5.13- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas integras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
- 5.14- é vedado o descarte de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, integras ou quebradas, em aterros de resíduos urbanos ou

EM BRANCO

industriais, ou a sua incineração;

- 5.15- os veículos utilizados no transporte dos resíduos deverão estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental para o transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;

6. Quanto ao Armazenamento Temporário de Resíduos:

- 6.1- O armazenamento temporário refere-se ao resíduos de serviço de saúde - grupo B (risco químico) que são recebidos no empreendimento para posterior encaminhamento a local devidamente licenciado;
- 6.2- Os resíduos de Risco Químico (Grupo B) recebidos no empreendimento deverão ser devidamente segregados na origem pelas fontes geradoras, mantidos nos seus recipientes de origem, sendo garantida a inviolabilidade do material armazenado e manutenção das características originais de acondicionamento, sem abrir ou transferir conteúdo de uma embalagem para a outra e acondicionados em contenedores adequados às características do resíduo;
- 6.3- Os resíduos químicos que eventualmente sejam recebidos em embalagens individuais, poderão ser reacondicionados pela AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. em contenedores, em conformidade com as características químicas, de forma a adequá-los aos critérios de aceitabilidade na empresa externa de tratamento de efluentes líquidos, contratada para esta finalidade. O procedimento de reenvase deverá ser realizado em conformidade com as normas aplicáveis de saúde, segurança ocupacional e meio ambiente, em local dotado de piso impermeabilizado e sistema de contenção em caso de vazamentos em conformidade com as normas NBR 17.505 - Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e combustíveis e NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos da ABNT;
- 6.4- Todos os resíduos recebidos no empreendimento deverão ser mantidos contenerizados separadamente conforme tipologia, atendendo ao disposto na Resolução CONAMA 358/2005 e RDC ANVISA 306;
- 6.5- Os resíduos de Risco Químico (Grupo B) e demais resíduos perigosos que eventualmente sejam recebidos na unidade deverão ser segregados e armazenados em conformidade com a ABNT NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos para posteriormente serem encaminhados para tratamento externo em empresa devidamente licenciada.
- 6.6- Os líquidos inflamáveis e combustíveis presentes na unidade deverão ser armazenados em conformidade com a ABNT NBR 17.505 - Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e combustíveis.

7. Quanto ao Monitoramento:

- 7.1- Deverá ser enviado à FEPAM, trimestralmente, até o 30º dia dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro o Boletim de Registro de Recebimento de Resíduos, onde deve constar o total mensal de resíduos recebidos, tratados na unidade e destinados para tratamento externo, neste caso indicando o destinatário;
- 7.2- Deverá ser mantido, para fins de fiscalização, por no mínimo 3 anos, o Registro de Recebimento de Resíduos na Unidade, onde deve constar, no mínimo, a fonte geradora, data de recebimento, quantidade e classificação dos resíduos quanto ao grupo a que pertencem;
- 7.3- Deverá ser mantido nas dependências do empreendimento, à disposição dos órgãos de meio ambiente e vigilância sanitária, os Relatórios Operacionais do Tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;
- 7.4- Deverá ser mantido atualizado e disponível para fins de fiscalização o Plano de Inspeção e Manutenção do Sistema de Tratamento Térmico, com os respectivos registros completos das intervenções de inspeção, manutenção e calibração;
- 7.5- Deverá ser mantido, para fins de fiscalização, por no mínimo 3 anos, o registro dos dados relativos ao monitoramento contínuo realizado nos incineradores (CO, O₂ e Temperatura);
- 7.6- Deverá ser enviado à FEPAM, trimestralmente, até o 30º dia dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, relatório técnico, assinado por responsável técnico, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com relatório fotográfico, descrevendo as condições operacionais do empreendimento relativamente ao sistema de intertravamento e monitoramento contínuo da atividade (incineradores), reportando os dados em forma de gráficos, tabelas, fotos, etc., relacionando-os com os padrões especificados nesta licença e, em caso de não conformidade, as medidas e controles adotados;
- 7.7- Deverá ser enviado à FEPAM, trimestralmente, até o 30º dia dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, relatório técnico, assinado por responsável técnico, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com relatório fotográfico, contendo informações relativas à quantidade mensal de resíduos recebida no empreendimento e encaminhada para tratamento externo, ao estado do sistema de lavadores de gás indicando o volume de efluentes gerados e a quantidade de efluentes encaminhados para tratamento externo (com cópia do contrato e licença ambiental da empresa receptora dos efluentes), à operação dos sistemas de tratamento (incineradores e autoclave), ao armazenamento dos resíduos na unidade, utilização de EPIs adequados pelos operadores, sistemas de emergência e de combate a incêndio, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados, de modo a apresentar as reais condições de operação do empreendimento. O relatório deve ser conclusivo quanto ao atendimento às condicionantes descritas nesta licença e à legislação correlata, reportando, em caso de não conformidade, as medidas e controles adotados;
- 7.8- Deverá ser realizada amostragem isocinética do efluente gasoso da chaminé, em triplicata, com periodicidade anual, para monitoramento analítico dos poluentes orgânicos persistentes e demais poluentes atmosféricos gerados no sistema de

EM BRANCO

tratamento térmicos, conforme Art. 38 da Resolução CONAMA 316/2002, devendo ser enviado à FEPAM, até o 30º dia do mês de Julho, relatório contemplando as condições, os resultados obtidos e os laudos de análise;

- 7.8.1- Deverá ser informado à FEPAM a data de realização da amostragem, com antecedência mínima de 30 (trinta), conforme a Resolução CONAMA 316/2002;
- 7.8.2- o relatório técnico deverá ter caráter interpretativo e conclusivo, apresentando em forma de tabela, contendo os parâmetros monitorados, os valores obtidos em cada amostragem, os períodos de coleta e a classificação do resultado de cada parâmetro frente aos limites estabelecidos pela legislação vigente. Deverá ser acompanhado da descrição das metodologias e equipamentos utilizados, juntamente com certificados de calibração dos equipamentos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais legalmente habilitados e responsáveis pela elaboração das análises.
- 7.8.3- Deverá ser apresentado as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura da chaminé, umidade dos gases, dimensão da chaminé e validação do ponto de amostragem;
- 7.9- Deverá ser apresentado, com periodicidade bianual, Relatório de Auditoria Ambiental, elaborada de acordo com o disposto na Portaria FEPAM Nº 32 DE 27/05/2016, que Estabelece os critérios e as diretrizes que deverão ser considerados para execução das auditorias ambientais no Estado do Rio Grande do Sul;

8. Demais Condicionantes:

- 8.1- Esta licença deverá ser alterada quando da comprovação do cumprimento do Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o empreendedor, a Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí e esta Fundação como interveniente;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as reais condições do empreendimento em cumprimento a presente licença;
- 2- declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo cópia da ART do responsável técnico;
- 3- planta atualizada da área onde conste todas as unidades existentes em operação e encerradas e pontos de monitoramento, quando houver;
- 4- laudo técnico conclusivo, elaborado pelo responsável técnico pelo Sistema de Tratamento Térmico, referente:
 - (a) às condições atuais do forno;
 - (b) dos sistemas de monitoramento contínuo;
 - (c) intertravamento;
 - (d) calibração dos equipamentos;
- 5- layout geral do empreendimento;
- 6- imagem de satélite atualizada e colorida, indicando a localização da área e descrição das vias de acesso desde a sede do município;
- 7- Comprovante de solicitação de Autorização Geral na FEPAM para realização do teste de queima;
- 8- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 17 de junho de 2019, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 11/08/2017 à 17/06/2019.

EM BRANCO



A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.

Documento Assinado Digitalmente

EM BRANCO



Nome do arquivo: 840022.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Gabriel Simioni Ritter

11/08/2017 16:06:30 GMT-03:00

01081643064

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 3332-05.67/15.6 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 166247 - MULTTI SERVICOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CPF / CNPJ / Doc Estr: 03.588.763/0003-55
ENDEREÇO: RUA A, 1255, KM 429 (BR 386 A RUA CARLOS FRAGA)
SANGA FUNDA
92480-000 NOVA SANTA RITA - RS

EMPREENDIMENTO: 120063
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA A, 1255 KM 429 (BR 386 A RUA CARLOS FRAGA)- EST TABAI-CANOAS
SANGA FUNDA
NOVA SANTA RITA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,82909305 Longitude: -51,30356154

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: CENTRAL DE RSI CLASSE I E II

RAMO DE ATIVIDADE: 3.112,10
MEDIDA DE PORTE: 11.180,00 volume total de resíduos em m³/mes
ÁREA DO TERRENO (m²): 294.459,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 169,49
Nº DE EMPREGADOS: 25

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 05215/2015-DL, de 21/07/2015;
- 1.2- o empreendimento está localizado no polígono cujas coordenadas são: -29.825307 e -51.303312; -29.827312 e -51.302397; -29.827581 e -51.303453; -29.828547 e -51.303032; -29.828279 e -51.301955; -29.831495 e -51.300494; -29.830922 e -51.298547; -29.831035 e -51.296487; -29.830286 e -51.296433; -29.826231 e -51.297788; -29.826704 e -51.299983; -29.824627 e -51.300671;
- 1.3- a presente licença refere-se à operação da Central de Resíduos Sólidos Industriais Classes I e II e a área de armazenamento temporário de resíduos:
 - 1.3.1- operação das células 1, 2 e 3 da Vala de Disposição Final de Resíduos Classe I, e das células 8, 9 e 10 da Vala de Disposição Final de Resíduos Sólidos Classes II, constantes no projeto referente à ETAPA I das atividades do empreendimento;
 - 1.3.2- a área de Armazenamento Temporário de Resíduos contemplando as seguintes unidades: Unidade de Armazenamento de Lâmpadas Fluorescentes; Unidade de Armazenamento de Recicláveis; Unidade de Armazenamento Provisório de Resíduos Sólidos Classe I, listados na Portaria FEPAM Nº 16/2010, e baias destinadas à triagem, à prensagem, à fragmentação e ao armazenamento de resíduos sólidos classe II;
- 1.4- a Central está apta a receber:
 - 1.4.1- 9800m³/mês de resíduos sólidos industriais classes I e II para disposição final nas células em operação;

EM BRANCO

- 1.4.2- 880m³/mês de resíduos recicláveis para armazenamento temporário;
- 1.4.3- 500m³/mês de resíduos inflamáveis, Portaria 16/2010 - FEPAM, para armazenamento temporário;
- 1.4.4- 1800 un/mês de lâmpadas;
- 1.5- deverá ser solicitado com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do esgotamento da vida útil das valas da Etapa I, a licença de instalação para a ETAPA II;
 - 1.5.1- o projeto a ser apresentado deverá atender as condicionantes da LP nº 1076/2010-DL, e deverá ser constituído por duas valas cuja cota máxima do topo será de 76m, sendo uma vala específica para resíduos Classe I (formada por 5 células onde a cota da base varia de 61,35 a 61m, decaimento direção norte) e uma vala específica para resíduos Classe II (formada por 5 células onde a cota de base varia de 62 a 61m, decaimento direção norte) cujas coordenadas dos vértices são: P1 -29.828741 e -51.297215; P10 - 29.829179 e -51.298956; P11 -29.830019 e -51.298575; P12 - 29.830408 e -51.298411; P13 -29.830679 e -51.298308; P14 -29.830773 e -51.296766; P15 -29.830240 e -51.296273 e P16 -29.829608 e -51.296918;
- 1.6- o empreendedor deverá reservar e manter, sob sua responsabilidade civil, recursos financeiros exclusivos, passíveis de auditoria fiscal, para sanar eventuais danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, assim como resguardar, em caso de insuficiência financeira, recursos para o monitoramento futuro da área, por período não inferior a 20 anos após o encerramento da operação do empreendimento;
- 1.7- deverá manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do profissional responsável pela operação da Central de Recebimento de Resíduos Sólidos Industriais;
 - 1.7.1- deverá ser encaminhada cópia à FEPAM, anualmente, no mês de janeiro,
- 1.8- as unidades principais e auxiliares integrantes da área da Central (células, bacias de percolado, poços de monitoramento, caixas de inspeção dos drenos, etc) devem ser mantidas identificadas com placas indicativas de fácil visualização;
- 1.9- deverá ser mantido na área da Central, em local de fácil visualização, croqui indicando posicionamento das principais instalações, incluindo os pontos de monitoramento ambiental;
- 1.10- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.11- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Portaria FEPAM n.º 127/2014, disponibilizada em www.fepam.rs.gov.br/ legislação;
- 1.12- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.13- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.14- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.15- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.16- a Multti Serviços Tecnologia LTDA deverá dar continuidade às atividades desenvolvidas através do Projeto sócio-ambiental denominado Multti Verde;

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- deverão ser integralmente mantidas e preservadas, as APPs (Áreas de Preservação Permanente) correspondentes às faixas circulares com 50(cinquenta) metros de raio, dispostas ao redor das nascentes, localizadas junto à porção centro-sudeste da gleba, assim como toda e qualquer vegetação existente dentro dos limites destas áreas, conforme estabelece a Lei Estadual 11.520 de 03/08/2000 - Código Estadual do Meio Ambiente, a Resolução CONAMA Nº303 de 20/03/2002 e o Laudo de Cobertura Vegetal apresentado sob ART Nº 03006460-09 CRBio 3;
- 2.2- deverão ser integralmente mantidas e preservadas em suas condições naturais, as APPs (Áreas de Preservação Permanente) correspondentes à faixas com 30 (trinta) metros de largura ao longo das margens dos recursos hídricos localizados na porção centro/sudeste da gleba, os quais estão diretamente associados às nascentes descritas no item 2.1., assim como toda e qualquer vegetação existente dentro dos limites desta área, conforme estabelece a Lei Estadual 11.520 de 03/08/2000 - Código Estadual do Meio Ambiente, a Resolução CONAMA Nº303 de 20/03/2002 e o Laudo de Cobertura Vegetal apresentado sob ART Nº 03006460-09 CRBio 3;
- 2.3- deverá ser integralmente mantida e preservada em suas condições naturais, a APP (Área de Preservação Permanente), correspondente a uma faixa com largura mínima de 15 (quinze) metros ao redor do açude localizado junto à porção noroeste da gleba, cujo o entorno não há previsão de uso para nenhuma atividade da Central, assim como toda e qualquer vegetação

EM BRANCO

existente dentro dos limites desta área;

- 2.4- deverá ser observada a manutenção adequada do Cortinamento Vegetal;
 - 2.4.1- deverá ser observada a manutenção de uma faixa de terra sem ocupação entre a base dos taludes das valas e o início da cortina vegetal de, no mínimo, 10 (dez) metros;
- 2.5- deverá ser mantida sem uso a área do terreno localizada entre as 2 (duas) APP's - Áreas de Preservação Permanente, as referidas áreas de preservação estão associadas às nascentes e áreas úmidas. Para fins de localização, entende-se como a área de proibição de uso a porção contida à oeste de uma linha imaginária traçada a partir dos limites leste das APP's, tomando como referência o sentido norte-sul da gleba;
 - 2.5.1- não é permitido o uso da área anteriormente prevista para implantação da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, mas não contemplada no EIA/RIMA, assim como a porção localizada ao norte da mesma;
 - 2.5.2- o único uso autorizado nas referidas áreas são as bacias de contenção de pluvial e para área de armazenamento de solo, conforme projetos;
- 2.6- ficam terminantemente proibidas a utilização de práticas de supressão vegetal que utilizem fogo e/ou qualquer tipo de processo químico;
- 2.7- deverá apresentar, anualmente, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável, em conformidade com o Projeto apresentado, contendo no mínimo: levantamento fotográfico das áreas contempladas pelos plantios, assim como informações pertinentes ao volume de perdas ocorridas ao longo do tempo, projeto de reposição de espécimes mortos, com cronograma de implantação das medidas compensatórias;
 - 2.7.1- Relatório de Monitoramento do Cortinamento Vegetal;
 - 2.7.2- Relatório de Acompanhamento da Reposição Florestal Obrigatória;

3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 3.1- os efluentes líquidos (percolados e pluviais contaminados) gerados nas células de disposição de resíduos não poderão ser aspergidos sobre as mesmas, devendo ser encaminhados para tratamento em empresa devidamente licenciada;
- 3.2- não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM;
- 3.3- as células de disposição dos resíduos não poderão, em hipótese alguma, serem utilizadas para armazenamento do percolado gerado. Estes deverão ser coletados e armazenados conforme ABNT NBR 12.235 em vigor;
- 3.4- deverão ser enviados à FEPAM, com periodicidade trimestral, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, relatórios de envio do efluente líquido percolado contendo os volumes enviados mensalmente, forma de acondicionamento e razão social da empresa transportadora licenciada pela FEPAM;

4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 4.2- deverá ser reduzida a emissão de poeiras ocasionadas pela movimentação de veículos no entorno da planta, empregando técnicas de supressão de poeiras: pavimentação, umectação, etc.;
- 4.3- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 4.4- deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de resíduos, de modo a evitar a emissão de material particulado para atmosfera ou incômodo à população;

5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 5.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 5.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 5.4- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem

EM BRANCO

vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

- 5.5- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 5.6- no caso de envio de resíduos industriais para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO para remessa de resíduos junto à FEPAM, através de processo administrativo específico, sendo que a documentação necessária a ser apresentada encontra-se listada na página da FEPAM na internet (www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/Formulários/Autorizações/Encaminhamento de Resíduos Sólidos);
- 5.7- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas integras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
- 5.8- deverá ser apresentada à FEPAM, anualmente, até o dia 31/12, a relação dos números dos MTRs emitidos durante o ano;

6. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 6.1- todas as áreas de tancagem de armazenamento de percolados deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, com capacidade volumétrica, no mínimo, igual ao volume do maior tanque, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 6.2- deverão ser providas de meios que facilitem o acesso de pessoas e equipamentos ao seu interior, em situação normal e em casos de emergência;

7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 7.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;
- 7.2- deverá ser mantido o sistema de Controle de Combate a Incêndios para a Central como um todo, conforme ABNT NBR 10.157 em vigor, considerando as características de cada Unidade integrante do empreendimento;
- 7.3- deverá ser observado o Plano de Emergência da Central, o qual contempla o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, compatíveis com os materiais movimentados na mesma e com as atividades propostas;
 - 7.3.1- deverá ser mantido parte do solo escavado, armazenado em área específica, cujo o volume deverá ter, no mínimo, a capacidade de cobrir a superfície das células em operação, para utilização em caso de incêndios;
- 7.4- o PPCI deverá estar atualizado e em conformidade com o que foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros do município;
- 7.5- em caso de acidente (incêndios, desmoronamento de taludes, outro evento que requeira medidas de emergência) ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 9982-7840 (24h);
- 7.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;
- 7.7- deverá ser mantida atualizada a Análise de Riscos do empreendimento;

8. Quanto à Operação da Central:

- 8.1- deverá ser mantido no local, à disposição da fiscalização da FEPAM, o "Registro de Operação" da Central, contendo itens quanto: às inspeções nos drenos testemunhos e demais drenagens, com frequência semanal; nos poços de monitoramento; às inspeções para verificar a integridade da geomembrana, o comprometimento das células, os acidentes verificados e os procedimentos adotados, bem como os controles de movimentação de resíduos, em atendimento ao item 07 da NBR 10.157 em vigor;
 - 8.1.1- no caso de identificação de qualquer líquido na caixa de inspeção do sistema de drenagem testemunha (detecção de vazamentos na geomembrana), deverá ser providenciado análise e imediato comunicado à FEPAM;
 - 8.1.2- caso seja observado deslocamento de marco superficial instalado para o controle geotécnico do aterro, deverá ser comunicado imediatamente à FEPAM, acompanhado de proposição de medidas corretivas urgentes;
 - 8.1.3- deverá ser apresentado, semestralmente, o Relatório de Monitoramento Geotécnico da Central, realizado através de inspeções visuais diárias e de leituras precisas, por meio de instrumentos topográficos de estação total, dos possíveis deslocamentos horizontais e verticais dos 16 marcos superficiais, os quais deverão ser mantidos durante toda a vida útil do empreendimento. Este deverá ser apresentado na forma de relatório técnico, no qual os resultados das medições devem ser interpretados, compilados na forma de planilha, com avaliação do deslocamento em relação ao início do monitoramento. Deverá ser acompanhado de registro fotográfico, de mapa com a localização dos marcos e da ART do responsável técnico;
- 8.2- o responsável técnico da Central deverá apresentar, trimestralmente, o Relatório de Operação descrevendo: a) Situação de Operação; b) Volumes, Tipos, Origem e Destino dos Resíduos Recebidos nas Diferentes Unidades; c) Volumes Recebidos e Enviados para Blendagem e Coprocessamento; d) Volumes Recebidos e Enviados para Reciclagem; e) Volumes de Percolados

EM BRANCO

Gerados e Destinados; f) Percentual de Ocupação das Células em Operação; g) Serviços Efetuados no Período; h) Análise de Todas as Rotinas Integrantes, i) Problemas Ocorridos Identificando as Ações e Recomendações; j) Registro de Devolução das Cargas Devolvidas por Não Conformidade dos Resíduos;



- 8.3- a Central não poderá receber resíduos radioativos, explosivos, domésticos, defensivos agrícolas ou agrotóxicos do tipo organoclorados, organofosforados ou mercuriais, de serviços de saúde que não tenham sofrido processo de esterilização, produtos contaminados com PCB's e/ou Ascarel e assemelhados, assim como embalagens de lubrificantes e efluentes líquidos;
- 8.4- não poderão ser dispostos resíduos líquidos nas células ou com teor de umidade superior a 70%;
- 8.5- não poderá receber para disposição final na Vala de Disposição Final de Resíduos Sólidos Classe I resíduos com características de inflamabilidade, nos termos da Portaria FEPAM 16/2010, art. 2º, de 20/04/2010, publicada no D.O.E. em 24/04/2010;
- 8.6- os resíduos a serem dispostos na Central, deverão ser objeto de avaliação técnica prévia realizada pelo responsável técnico pela operação do empreendimento, com base na ABNT, quanto à compatibilidade entre resíduos para disposição conjunta na mesma célula, à compatibilidade entre estes e as embalagens de acondicionamento, bem como a compatibilidade entre os resíduos e a geomembrana de impermeabilização, verificando aspectos quanto à reatividade, inflamabilidade, entre outros;
- 8.7- os resíduos de saúde que venham a ser recebidos na Central, contaminados com materiais biológicos (Grupo A) e/ou constituídos de materiais perfuro cortantes (Grupo E), deverão ser previamente desinfetados, segregados e acondicionados adequadamente na origem;
 - 8.7.1- a segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde deverão observar as Normas ABNT 12807; 12808; 12809 e 12810, em vigor;
 - 8.7.2- deverão ser mantidos os registros específicos de entrada e os Relatórios Operacionais dos Resíduos de Serviços de Saúde, ficando à disposição da fiscalização dos órgãos de meio ambiente e da vigilância sanitária;
- 8.8- no caso de recebimento de resíduos de outros estados, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO para recebimento de RSI de fora do estado junto à FEPAM, através de processo administrativo específico, sendo que a documentação necessária a ser apresentada encontra-se listada na página da FEPAM na internet (www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/Formulários/Autorizações/Indústria/Recebimento de Resíduos Sólidos gerados em outros estados);
- 8.9- deverão ser preenchidas, via digital, as "Planilhas de Recebimento de Resíduos" (a Planilha encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais /SIGECORS/Planilha de Recebimento de Resíduos Sólidos), descrevendo o tipo e quantidade de resíduos recebidos e informando a razão social e endereço dos fornecedores/geradores, e encaminhá-las à FEPAM com periodicidade mensal, durante o período de validade desta licença;
- 8.10- deverá manter devidamente preenchida, à disposição da FEPAM, a Tabela de Controle e Acompanhamento da Movimentação de Resíduos Sólidos;
- 8.11- somente poderá receber resíduos acompanhados do respectivo Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR, conforme Portaria FEPAM n.º 34/2009, de 03/08/2009, publicada no DOE em 06/08/2009, de acordo com o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356, de 01/04/98;
- 8.12- a empresa não poderá armazenar ou dispor resíduos, mesmo que de forma provisória, em qualquer área da Central, que não estejam licenciadas;
- 8.13- em hipótese alguma as células poderão realizar qualquer tipo de operação (recebimento de resíduos, procedimentos de compactações, manutenções, selamento, etc.) sem a devida cobertura de telhados;
- 8.14- todos os pilares de sustentação da estrutura por telhado das células em operação deverão ser demarcados, em intervalos de 1(um) metro, para facilitar controle visual de verificação direta da altura;
- 8.15- as operações nas células poderão ser efetuadas até a altura máxima de 16m, garantindo que todas operações ocorram sob a cobertura;
- 8.16- os acessos internos permanentes, áreas de manobras e acessos temporários deverão ser mantidos revestidos com brita e os acessos externos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sinalização e trafegabilidade;
 - 8.16.1- deverá ser observada a manutenção de uma distância mínima de 4 (quatro) metros sem ocupação, entre as valas, de forma a permitir manobras de descarga e espaçamento dos equipamentos, além da manutenção da estabilidade dos taludes;
 - 8.16.2- o descarregamento de resíduos deverá ser realizado diretamente na célula, com locais de acesso direto para os caminhões;
- 8.17- deverá ser mantida a operação da Central com a adoção dos controles e procedimentos necessários de forma a minimizar a possibilidade de geração de fogo; explosão; derramamentos; vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar; às águas superficiais; ao solo e às águas subterrâneas; minimizar a geração do percolado; evitar a proliferação de vetores e que não haja a emissão de odores que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;
- 8.18- deverá ser realizado recobrimento intermediário dos resíduos, como medida de minimização de odores e emissão de particulados

EM BRANCO

e ainda preventivo no combate a incêndios;

- 8.19- deverá manter operadores permanentemente no local, com formação mínima de técnico de nível médio, com conhecimento de resíduos sólidos e efluentes líquidos, que deverão acompanhar toda a movimentação de resíduos na área, devendo manter atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos mesmos;
- 8.20- deverá manter o registro de inspeção, com checklist de conferência e registro fotográfico das cargas ainda no caminhão/container, por período não inferior a 2 (dois) anos;
- 8.21- deverá apresentar, com no mínimo 03 (três) meses de antecedência ao encerramento das atividades das células em operação, o plano de fechamento das mesmas, com cronograma de execução, contemplando a impermeabilização superior e drenagem de gases;
- 8.22- deverá informar à FEPAM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início da operação de selamento das células através do e-mail selmi@fepam.rs.gov.br;
- 8.23- deverá assegurar o selamento total das células encerradas (superfície e taludes), observando a manutenção da geomembrana utilizada no "selamento" superficial, do sistema de drenagem de águas pluviais (meias canas), da rede externa de coleta de líquidos percolados (assegurando a condução dos mesmos aos tanques de armazenamento) e do sistema de drenagem de gases;
- 8.24- todos os taludes externos de terra, de todas as células fechadas e seladas, deverão ser enleivados, imediatamente, após a sua compactação (argila) e conformação, de modo a evitar processos erosivos, devendo manter a vegetação conforme plano de recuperação apresentado;
- 8.25- o sistema de fechamento das células deverá possuir um grau de compactação e inclinação compatíveis para que toda a precipitação incidente seja removida através de drenagens superficiais não contaminadas; a drenagem superficial deverá ser composta de rede coletora do pluvial, localizada no topo das células, junto à crista dos taludes, sendo interligadas às redes coletoras e às calhas implantadas nos pés dos taludes e compostas de caixas de amortecimento, a fim de reduzir a velocidade do fluxo de água até os pontos mais baixos da área;
- 8.26- a movimentação de solos, as medidas de controle de processos erosivos, de gerenciamento de águas pluviais e as medidas de fixação e revegetação de taludes com gramíneas deverão fazer parte, permanentemente, do programa de controle e acompanhamento operacional;
- 8.27- empreendimento deverá realizar a periódica manutenção de cercas, portões, sistema de drenagem pluvial, sistema de combate a incêndio, inviolabilidade das caixas de proteção dos poços de monitoramento, sistema de iluminação e força, sistema de vigilância da mesma e demais componentes da Central, inclusive a capina da área;
- 8.28- para as antigas valas de disposição de resíduos, atualmente encerradas e em processo de monitoramento:
 - 8.28.1- deverão ser mantidas a manutenção dos drenos de gases e a realização de inspeções periódicas nos drenos testemunhos, caso seja constatada a existência de líquido percolado deverá ser imediatamente informado à FEPAM;
 - 8.28.2- deverão ser mantidas em formato convexo e cobertas com vegetação rasteira;

9. Quanto ao Armazenamento Temporário de Resíduos:

- 9.1- deverá possuir a área de armazenamento conforme NBR 12235 em vigor;
- 9.2- esta área é destinada ao armazenamento temporário dos seguintes resíduos: lâmpadas fluorescentes; recicláveis; resíduos sólidos classe I listados na Portaria FEPAM Nº 16/2010;
- 9.3- os resíduos deverão permanecer o menor tempo possível na área de armazenamento temporário, devendo estes serem destinados sempre que houver volume compatível para a destinação de uma carga, conforme estabelecido no Manual de Operação da Central;
- 9.4- o armazenamento de resíduos na área de disposição temporária deverá ser precedido de avaliação quanto à compatibilidade dos mesmos entre si, entre estes e as embalagens de acondicionamento, bem como com os materiais de impermeabilização e os demais materiais de construção empregados na obra;
- 9.5- o armazenamento dos resíduos, deverá ser efetuado de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos ao meio ambiente, atendendo a NBR 12235 em vigor, na sua integralidade, nos casos cabíveis;
- 9.6- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental;
- 9.7- o transporte dos resíduos para a destinação final deverá ser realizado com "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", devendo ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no campo 5 do mesmo (informações outras) todos os geradores referentes àquela carga, de forma a permitir a identificação do gerador; informações adicionais sobre os resíduos e o seu manuseio em caso de acidentes;
- 9.8- deverá ser mantido atualizado o contrato com a empresa de destinação final dos resíduos dispostos na área de armazenamento temporário;

EM BRANCO

- 9.9- a central deverá disponibilizar para cada um dos geradores dos resíduos que compõem a carga, o certificado de destinação final nominal, a ser fornecido pela empresa responsável pelo processamento final dos resíduos, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data, volumes e gerador. Cópia deste deverá ser mantido na central à disposição da fiscalização;
- 9.10- deverão ser mantidos atualizados os Manuais de Operação da Área de Armazenamento Temporário de Resíduos :
- 9.10.1- Unidade de Recicláveis: a) Rotina Operacional, descrevendo os critérios de Aceitabilidade; Recepção (controle de entrada); Descarga (local, forma e registros); Triagem; Enfardamento; Armazenamento, de acordo com ABNT NBR 11174 em vigor, Expedição dos Resíduos (frequência, lotes, destino); b) Procedimentos para a Rastreabilidade dos Resíduos;
- 9.10.2- Unidades de Lâmpadas Fluorescentes: a) Rotina Operacional; b) Plano de Emergência; c) Documentação Fotográfica, evidenciando o sistema de Combate a Incêndio, Sinalização e Isolamento da Área, Sistema de Comunicação, EPI's, etc.; d) Plano de Alerta e Conscientização junto aos clientes usuários da Central de Armazenamento, sobre a importância e necessidade da correta destinação das lâmpadas usadas e os riscos associados à saúde e ao meio ambiente; e) Licença Ambiental da Empresa de Destinação Final; f) Plano de Treinamento dos Funcionários; g) Procedimentos para a Rastreabilidade dos Resíduos;
- 9.10.3- Unidade de Inflamáveis: a) Rotina Operacional, descrevendo os critérios de Aceitabilidade, Recepção e Descarga; b) Procedimentos para a Rastreabilidade dos Resíduos;

10. Quanto ao Monitoramento:

- 10.1- todos os Poços de Monitoramento deverão ser mantidos conservados e devidamente fechados, protegidos por caixas de alvenaria de tijolos, com tampa metálica, fechados com cadeados. Estes devem ser mantidos identificados com placas indicativas de fácil visualização;
- 10.2- quando os poços de monitoramento apresentarem-se secos, a empresa deverá aprofundá-los ou perfurar novos poços, informando à FEPAM;
- 10.3- deverá realizar coletas e análises das águas subterrâneas na rede de poços implantada e encaminhar trimestralmente à FEPAM, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, a respectiva "Planilha de Monitoramento de Águas Subterrâneas", contendo os resultados analíticos de todos os poços de monitoramento, compilados em uma única planilha, acompanhada do relatório fotográfico contemplando os locais das coletas;
- 10.4- o monitoramento qualitativo das águas subterrâneas e das oscilações do nível freático deverá ser realizado conforme a metodologia especificada na ABNT NBR nº 15847:2010;
- 10.4.1- deverão ser monitorados os seguintes parâmetros: Alcalinidade total, Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cianeto total, Cloretos, Cobalto, Cobre, Condutividade, Cromo hexavalente, Cromo total, Dureza, Fenóis, Ferro, Fluoretos, Fosfatos, Fósforo total, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Nitratos, Nitritos, PCBs, pH, Prata, Selênio, Sódio, Sulfatos, Sulfetos, SVOC's, Tálcio, Temperatura, Turbidez, VOC's, Zinco. A planilha deverá conter informação do laboratório cadastrado na FEPAM responsável pelas análises e coletas, os números dos laudos de análise, e deverá ser acompanhada da interpretação dos resultados das análises, comparando as concentrações encontradas com os valores orientadores da Resolução CONAMA 420;
- 10.5- deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, o tratamento estatístico dos resultados das análises efetuadas nas águas subterrâneas, conforme recomenda a ABNT NBR 10.157, com a respectiva interpretação, acrescidas de todos os resultados da série histórica de cada poço de monitoramento da Central, comparando as concentrações encontradas com os valores orientadores da Resolução CONAMA 420;
- 10.6- deverá apresentar, anualmente, Planilha de Monitoramento das Águas Superficiais:
- 10.6.1- deverão ser monitorados os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DBO5, DQO, Dureza, Oxigênio Dissolvido, Condutividade, Turbidez, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos Totais, Sulfetos, Cloretos, Fluoretos, Fósforo Total, Nitratos, Nitritos, Nitrogênio Amoniacal, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Óleos e Graxas, Substâncias Tensoativas, Ferro, Cromo Total, Cromo Hexavalente, Cromo Trivalente, Zinco, Cobre, Alumínio, Arsênio, Bário, Boro, Lítio, Cobalto, Cádmio, Chumbo, Estanho, Molibdênio, Selênio, Vanádio, Cianeto Total, Cianeto Livre, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Antimônio, Fenóis, Aldrin, Benzeno, Bifenilas Policloradas, Clordano, Clorofórmio, DDT, Dicloroetano, Dieldrin, Endrin, Estireno, Etilbenzeno, Heptacloro, Hexaclorobenzeno, Mirex, Tetracloreto de Carbono, Tolueno, Xileno, Tricloroetano, Toxafeno e Toxicidade. A planilha deverá conter informação do laboratório cadastrado na FEPAM responsável pelas análises e coletas, os números dos laudos de análise, e deverá ser acompanhada da interpretação dos resultados das análises;
- 10.7- os laudos de análises do monitoramento das águas subterrâneas e das águas superficiais deverão contemplar os resultados analíticos, com os respectivos laudos de amostragem referindo a "cadeia de custódia", os equipamentos de amostragem utilizados, a técnica de purga (águas subterrâneas), a técnica de coleta, limpeza dos frascos, manuseio e preservação das amostras;
- 10.8- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM, os laudos de análise do monitoramento das águas subterrâneas e das águas superficiais e os respectivos laudos de amostragem, devendo estar disponíveis até encerrar o monitoramento da

EM BRANCO

Central;

11. Quanto à Publicidade da Licença:

- 11.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 2- cópia desta licença;
- 3- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br;
- 4- no caso de atualização de licença de operação para inclusão de novas células, apresentar relatório final de conclusão das obras das células aptas para início de operação, acompanhado de relatório fotográfico e ART;
- 5- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 6- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);
- 7- Manual de Operação da Central, revisado e atualizado, no qual constem as indicações das Unidades efetivamente em uso e já encerradas, bem como o detalhamento de todas as operações realizadas na Central e o cálculo atualizado da vida útil do empreendimento, tendo em vista a atual capacidade de recebimento de resíduos licenciada;
- 8- Planta, na escala 1:1000, de locação da superfície de todas as valas (encerradas e em operação), da área de empréstimo de argila, localização dos poços de monitoramento e demais unidades, com legendas.

Fica o empreendedor obrigado ao adimplemento de todas as parcelas vincendas, quando o pagamento dos custos for através da opção de parcelamento;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 21 de julho de 2019, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 23 de setembro de 2015.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 23/09/2015 à 21/07/2019.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.

EM BRANCO



Nome do arquivo: 713678.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Renato das Chagas e Silva

23/09/2015 18:02:49 GMT-03:00

39553094015

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Destaque Ambiental 2008
CEA - Sapucaia do Sul



Parceiro Ambiental 2008
Canoas



www.multiservicos.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS. 45/2012

Pelo presente instrumento particular, como:

CONTRATANTE, AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA,
situada na R.: Frederico Ritter nº 4000, Bairro: Distrito Industrial, Cidade:
Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJMF sob nº 01.844.768/0001-04, representado
nesse ato por seu Diretor/Gerente – Delegado abaixo assinado, e de outro lado
como:

CONTRATADA, MULTTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, com
sede na Rua Américo Vespúcio nº 559, município de Sapucaia do Sul, Estado do
Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJMF sob nº 03.588.763/0001-93, representado
nesse ato por seu Sócio Diretor – Sr. João Freitas Martins Neto, brasileiro, inscrito no
CPF sob nº 964.543.420-34, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul.

www.multiservicos.com.br

Resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de
Serviços, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços de destino final de
resíduos gerados oriundos do processo de produção da CONTRATANTE,
classificados como classe ...I... nos termos das normas vigentes

2. Os serviços descritos no item 1. serão prestados para o estabelecimento da
CONTRATANTE, situado na R.: Frederico Ritter nº 4000, Bairro: Distrito Industrial,
Cidade: Cachoeirinha/RS

2. Os resíduos coletados no estabelecimento da CONTRATANTE serão
transportados para a Central de Reciclagem e Destinação final de resíduos sólidos
industriais classes I e II, de propriedade da CONTRATADA, situado na BR 386,
Km 429, em Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente

**Vida
Multti
VERDE**

Administração:

Rua Carlos Fantinel, 515 - Fones: (51) 3452.9100 / 3451.4555 - Fax: 3451-4580 - CEP 93236-110
multtiservicos@multiservicos.com.br - www.multtiservicos.com.br
SAPUCAIA DO SUL - NOVA SANTA RITA

TABELONATO DE NOTAS
DE CACHOEIRINHA - RS
Fone: (51) 3470-2630
Maria Regina de Toledo
Técnic

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 09 de novembro de 2017
Embr: R\$ 4,00 + Gelo digital: R\$ 1,40 0070.01.1700018.03823

REGINA DO AMAPÁ
Autorizada

EM BRANCO



Destaque Ambiental 2008
CEA - Sapucaia do Sul



Parceiro Ambiental 2008
Canoas

Multi Serviços
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

www.multiservicos.com.br

Licenciado pela FEPAM
4040/2011 - DL.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental SOB

3. É obrigação da CONTRATANTE o gerenciamento prévio de resíduos com segregação dos mesmos, além de enviar laudos de classificação de acordo com a NBR 10004, da ABNT.

4. Conforme artigos 8º e 9º do Decreto Estadual 38.356, que confere ao gerador, a responsabilidade sobre o destino final de seus resíduos, mesmo encaminhando-os a uma central.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

1. Este contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze meses), período esse com exclusividade, em que a CONTRATANTE se compromete em disponibilizar para a CONTRATADA todos os resíduos gerados, com termo inicial na data de sua assinatura, prorrogável ou não, mediante prévio acordo, entre as partes.

2. A qualquer tempo é facultado as partes, desde que manifestam sua intenção, por escrito à outra parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, a rescisão total ou parcial deste contrato, sem que tal fato enseje a outra o direito a indenização ou multa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE/CONTRATADA

1. A CONTRATADA declara possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços objeto deste contrato, inclusive a licença de funcionamento emitida pela FEPAM, a qual deverá ser apresentada no momento do recebimento dos resíduos o documento competente que autorize a destinação final dos resíduos.

1.1. A CONTRATANTE declara possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços objeto deste contrato, inclusive a licença de funcionamento emitida pela FEPAM.

2. A CONTRATADA é responsável pela disposição dos resíduos no Terminal de Resíduos citado no item 3., devendo apresentar a CONTRATANTE todos os Certificados de Disposição Final, que deverão ser preenchidas a cada remessa de resíduos, devidamente protocoladas e assinadas pelo Terminal.

2.1. A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer dano causado a CONTRATANTE e/ou a terceiros, caso seja caracterizada disposição final em local diverso daquele indicado no item 3. ou em local não autorizado pelos órgãos ambientais, eximindo de qualquer responsabilidade a CONTRATANTE e

Projeto
**Vida
Multi
VERDE**

Administração:
Rua Carlos Fantinel, 515 - Fones: (51) 3452.9100 / 3451.4555 - Fax: 3451-4580 - CEP 93230-110
multiservicos@multiservicos.com.br - www.multiservicos.com.br
SAPUCAIA DO SUL - NOVA SANTA RITA

RELACIONAMENTO DE NOTAS
DE CACHOEIRINHA - RS
Fone: (51) 3470-2630
Marta Regina de Toledo
Fátima

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 09 de novembro de 2017
Embr: R\$4,00 + Selo digital: R\$1,40 0070.01.1700018.03822

REGINA DO AMARAL
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



Destaque Ambiental 2008
CEA - Sapucaia do Sul



Parceiro Ambiental 2008
Canoas



www.multtiservicos.com.br

obrigando-se a indenizá-la na hipótese em que venha a ser responsabilizada por tais danos.

3. A CONTRATADA deverá apresentar todos os comprovantes de destinação final dos resíduos para a CONTRATANTE, para que seja realizada a conferência dos serviços e a comprovação da destinação final, sem os quais não serão aceitas as notas fiscais e cobrança dos serviços.

4. CONTRATADA E CONTRATANTE declaram conhecer e se obrigam a respeitar toda a legislação federal, estadual, e municipal relativa ao meio ambiente, bem como se obrigam a obedecer as Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, incluindo as de Prevenção de Acidentes do Trabalho, seja quanto ao trabalho em si, ferramentas e respectivos equipamentos.

5. A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que seus empregados, prepostos e/ou subcontratados respeitem as normas internas estabelecidas pela CONTRATANTE, em especial aquelas destinadas ao trânsito interno de veículos e pessoas em seu estabelecimento, bem como as de proteção ao meio ambiente.

6. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos EPI'S (equipamento de proteção individual) necessários aos seus empregados, durante a execução dos trabalhos.

7. A CONTRATADA arcará com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidentes de trabalho, alimentação e transporte, incluindo FGTS e PIS, oriundos da contratação dos funcionários que utilizar para a execução dos serviços contratados, ficando estabelecido, ainda, que o presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício, permanecendo responsável pelo cumprimento do quanto avançado e de todas as exigências legais, inclusive no que se refere aos aspectos fiscais e previdenciários, bem como por eventuais acidentes pessoais.

8. A CONTRATADA se compromete, na eventualidade de qualquer reclamação trabalhista ser ajuizada por empregado ou ex-empregado da CONTRATADA contra a CONTRATANTE, a requerer a exclusão da contratante da lide, assumindo a CONTRATADA inteira e isoladamente o pólo passivo da ação. A CONTRATADA se compromete, ainda, na hipótese da CONTRATANTE não ser excluída da lide e ser condenada a pagar eventuais verbas trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados utilizados na prestação dos serviços ora contratados, a ressarcir a CONTRATANTE, imediatamente, todos os valores condenados, bem como as despesas com honorários advocatícios. Nesse sentido, fica a CONTRATANTE, desde já, devidamente autorizada pela CONTRATADA, a descontar, da remuneração devida pela execução dos serviços, os valores que a CONTRATANTE tenha sido condenada a pagar em eventuais reclamações trabalhistas.

Projeto
Vida Multti VERDE

Administração:

Rua Carlos Fantinel, 515 - Fones: (51) 3452.9100 / 3451.4555 - Fax: 3451-4580 - CEP 93230-110
multtiservicos@multtiservicos.com.br - www.multtiservicos.com.br
SAPUCAIA DO SUL - NOVA SANTA RITA

TABELONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA - RS
Fome (51) 3470-2630
Marta Regina de Toledo
Tabela

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 09 de novembro de 2017
Emol: R\$ 4,00 - Selo digital: R\$ 1,40 0070.01.1700018.03821

REGINA DO AMARAL
Escritório Autenticação

EM BRANCO



Destaque Ambiental 2008
CEA - Sapucaia do Sul



Parceiro Ambiental 2008
Canoas



9. A CONTRATADA se compromete a executar os serviços objeto deste contrato somente com pessoal próprio. A subcontratação de pessoal pela CONTRATADA somente poderá ocorrer se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

9.1 A CONTRATADA assume a integral responsabilidade pela conduta de seus empregados e/ou prepostos utilizados na execução do objeto deste contrato, comprometendo-se a substituir imediatamente aqueles seus empregados e/ou prepostos que, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sejam julgados inconvenientes.

10. A CONTRATADA será responsabilizada por todas as reclamações e ônus decorrentes de ações judiciais por prejuízos havidos e originados diretamente da execução de suas obrigações e que possam ser movidas por terceiros contra a CONTRATANTE.

11. A CONTRATANTE será ressarcida pela CONTRATADA, das importâncias que pagar em nome desta, ou em seu próprio nome, mas decorrente de ações ou omissões da CONTRATADA na prestação dos serviços ora contratados, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros, seja por força de solidariedade e/ou subsidiariedade, e ainda, decorrente de decisão judicial. Tais quantias serão retidas e abatidas daquelas devidas à CONTRATADA, até a efetiva quitação do débito, sem prejuízo do direito de regresso e cobrança daquele porventura remanescente.

12. A CONTRATADA será responsável por todos os danos ocasionados à CONTRATANTE na hipótese desta vir a ser acionada administrativa, civil ou criminalmente em virtude de irregularidades na prestação dos serviços objeto deste contrato.

13. A CONTRATADA se compromete a manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas, sob pena de responder em caso de violação do sigilo, que por si, quer por parte de seus empregados, por perdas e danos, além de lucros cessantes que decorrerem de tal ato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR

1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores abaixo discriminados:

a) Custo pôr m3 para destino final de resíduos sólidos industriais classe I proveniente da CONTRATANTE, na Central de resíduos da CONTRATADA:.....R\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e cinco reais)

Projeto
Vida Multti VERDE

Administração:

Rua Carlos Fantinel, 515 - Fones: (51) 3452.9100 / 3451.4555 - Fax: 3451-4580 - CEP 93230-110
multtiservicos@multtiservicos.com.br - www.multtiservicos.com.br

SAPUCAIA DO SUL - NOVA SANTA RITA

TABELONATO DE NOTAS
DE CACHOEIRINHA - RS
Fone: (51) 3470-2630
Márcia Regina de Toledo
Tabelão

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 09 de novembro de 2017

Emol: R\$4,00 + Selo digital: R\$1,40 0070.01.1700018.03820

REGIN DO AMARAL
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



Destaque Ambiental 2008
CEA - Sapucaia do Sul



Parceiro Ambiental 2008
Canoas

Multi Serviços
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
www.multiservicos.com.br



CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

1. A CONTRATADA efetuará o fechamento das planilhas de serviços quinzenalmente e enviará a CONTRATANTE a nota fiscal dos serviços prestados com prazo de vencimento de 14 dias após a emissão do documento fiscal, sendo enviado DOC bancário através dos correios.

2. O não pagamento do DOC em seu vencimento original acarretará em cobrança de multa de 10%, além de juros de mora de 1% ao mês, e correção monetária pela variação do IGPM ou outro índice legal que vier a substituí-lo, sendo posteriormente enviado planilha informativa dos dias em atraso, juntamente com novo DOC bancário.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente, sem a necessidade de qualquer tipo de penalidade, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento, por uma das partes, de qualquer cláusula ou condição ora pactuadas.

b) Falência, concordata, insolvência ou encerramento das atividades de qualquer das partes.

2. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, desde que uma das partes comunique a outra por escrito solicitando a rescisão em prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTES

1. O valor devido pela prestação de serviço ora contratados, será automaticamente reajustado após 12 (doze) meses, usando como referência o mês da assinatura do presente contrato, de acordo com a variação do IGP-M, ocorrida no período dos 12 (doze) meses anteriores. Ocorrendo a extinção do IGP-M, o reajuste se dará pela variação de outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não será considerado como precedente ou novação, ou ainda, como renúncia aos direitos que a legislação e o contrato assegurem as partes, a tolerância de uma parte a eventuais infrações da outra parte as condições estipuladas no presente instrumento.

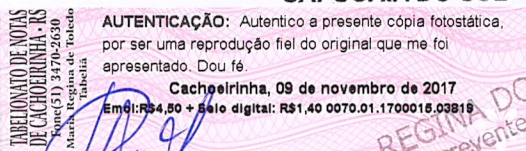
Se qualquer cláusula ou item deste contrato for considerado nulo ou sem efeito, no todo ou em parte, as demais deverão permanecer válidas e serão interpretadas de forma a preservar a sua validade.

**Vida
Multi
VERDE**

Administração:

Rua Carlos Fantinel, 515 - Fones: (51) 3452.9100 / 3451.4555 - Fax: 3451-4580 - CEP 93230-110
multiservicos@multiservicos.com.br - www.multiservicos.com.br

SAPUCAIA DO SUL - NOVA SANTA RITA



EM BRANCO



Destaque Ambiental 2008
CEA - Sapucaia do Sul



Parceiro Ambiental 2008
Canoas



2. Nenhuma modificação ou alteração ao presente contrato será considerada válida se não for realizada por escrito e em comum acordo.
3. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.
4. Todos os direitos e obrigações constantes do presente contrato serão obrigatoriamente, respeitados pelos seus sucessores de ambas as partes.
5. O não cumprimento por qualquer das partes, do acordado no presente contrato, implicará em pagamento de multa contratual na importância equivalente aos 02 (dois) maiores meses dos valores pagos pela CONTRATANTE para a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para qualquer procedimento judicial relativamente a este contrato fica eleito o foro de Sapucaia do Sul com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venham a ter partes pôr mais privilegiado que o seja. E, pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sapucaia do Sul, 05 de Janeiro de 2012.

Multi Serviços
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
www.multiservicos.com.br

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

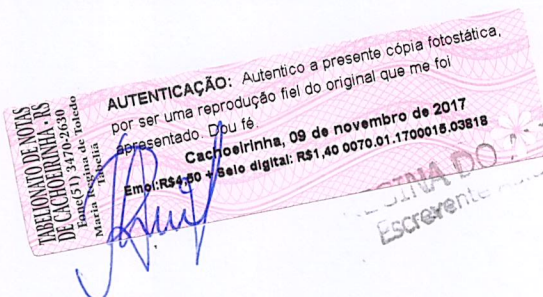
Nome: _____

RG: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG: _____



Projeto

Vida
Multi
VERDE

Administração:

Rua Carlos Fantinel, 515 - Fones: (51) 3452.9100 / 3451.4555 - Fax: 3451-4580 - CEP 93230-110
multiservicos@multiservicos.com.br - www.multiservicos.com.br

SAPUCAIA DO SUL - NOVA SANTA RITA

EM BRANCO



Destaque Ambiental 2008
CEA - Sapucaia do Sul



Parceiro Ambiental 2008
Canoas



ADITIVO 05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS. 45/2012

Pelo presente instrumento particular, como:

CONTRATANTE, AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, situada na R.: Frederico Ritter nº 4000, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJMF sob nº 01.844.768/0001-04, representado nesse ato por seu Diretor/Gerente – Delegado abaixo assinado, e de outro lado como:

CONTRATADA, MULTTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, com sede na Estrada Tabai nº 429 (Rua A -Carlos Fraga 1255), KM 431, município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJMF sob nº 03.588.763/0001-93, representado nesse ato por seu Sócio Diretor Sr. João Freitas Martins Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 964.543.420-34, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul.

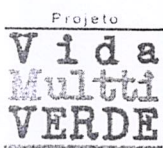
Resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

1. Este contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze meses), período esse com exclusividade, em que a CONTRATANTE se compromete em disponibilizar para a CONTRATADA todos os resíduos gerados, com termo inicial na data de sua assinatura, prorrogável ou não, mediante prévio acordo, entre as partes, após o referido prazo, não havendo manifestação de ambas as partes, o contrato é AUTOMATICAMENTE renovado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR

1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores abaixo discriminados:



Administração:

Rua Carlos Fantinel, 515 - Fones: (51) 3452.9100 / 3451.4555 - Fax: 3451-4580 - CEP 93230-110
multtiservicos@multtiservicos.com.br - www.multtiservicos.com.br

SAPUCAIA DO SUL - NOVA SANTA RITA

TABELIONATO DE NOTAS
DE CACHOEIRINHA - RS
Fone: (51) 3470-2630
Maria Regina de Toledo
Tabelião

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 09 de novembro de 2017
Emp: R\$4,80 + selo digital: R\$1,40 0070.01.1700018.03813

REGINA DO AMARAL
Empresária Autorizada

EM BRANCO



Destaque Ambiental 2008
CEA - Sapucaia do Sul



Parceiro Ambiental 2008
Canoas



a) Custo por m3 para destino final de resíduos sólidos industriais classe I
proveniente da CONTRATANTE, na Central de resíduos da
CONTRATADA:.....R\$ 209,00
(Duzentos e nove reais)

b) Custo por m3 para destino final de resíduos sólidos industriais classe II
proveniente da CONTRATANTE, na Central de resíduos da
CONTRATADA:.....R\$ 122,20
(Cento e vinte e dois reais e vinte centavos)

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Sapucaia do Sul, 27 de janeiro de 2017.



[Signature]

CONTRATANTE

[Signature]

CONTRATADA
João F. [Signature] Neto
Eng. Ambiental
CREA-RS 00149262

[Signature]

TESTEMUNHA

Nome: GUSTAVO NUNES NOVA

RG: 3071363406

[Signature]

TESTEMUNHA

Nome: JULIANA M. BERGENTHAL

RG: 8078680579



TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã



Reconheço a firma de: IBERNON BASTOS CAMPOS assinando por AMBIENTUUS
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste
Ofício. A pedido do apresentante CRISTIANO STANIESKI FERREIRA, que alegou a
impossibilidade do firmatário comparecer neste Ofício. (prov.3/90). Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Cachoeirinha, 01 de fevereiro de 2017 / MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Emol: R\$6,70 + Selo digital: R\$1,40-0070.0149262-279

FRANCIELE DA SILVA SCHNEIDER
Escritor(a) Autorizada

[Signature]

Projeto

**Vida
Multti
VERDE**

Administração:

Rua Carlos Fantinel, 515 - Fones: (51) 3452.9100 / 3451.4555 - Fax: 3451-4580 - CEP 93230-110
multtiservicos@multtiservicos.com.br - www.multtiservicos.com.br

SAPUCAIA DO SUL - NOVA SANTA RITA

TABELIONATO DE NOTAS
DE CACHOEIRINHA - RS
Fone(51) 3470-2630
Maria Regina de Toledo
Tabeliã

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Dou fé.

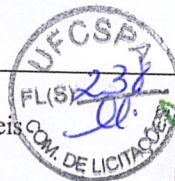
Cachoeirinha, 09 de novembro de 2017
Emol: R\$4,80 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1700015.03812

REGINA DO AMARAL
Escritor(a) Autorizada

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
54070	08/09/2017	08/09/2017	08/12/2017

Dados básicos:

CNPJ : 01.844.768/0001-04
Razão Social : AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Data de abertura : 21/05/1997

Endereço:

Logradouro: EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA
N.º: 70 Complemento: 60
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: CACHOEIRINHA
CEP: 94930-600 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	4DM4N5FRE3Y6BBWA
-----------------------	------------------

EM BRANCO

ESTE ENVELOPE CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES.

LEIA-O CUIDADOSAMENTE ANTES DE INICIAR A SUA VIAGEM

EM CASO DE EMERGÊNCIA ESTACIONE, SE POSSÍVEL EM ÁREA VAZIA, AVISE A POLÍCIA(190)

AOS BOMBEIROS (193) E AO(S) TELEFONE(S) DE EMERGÊNCIA (0 xx 51) 3364-8688 – (0 xx51) 999461087.



Ambientuus Tecnologia
Ambiental Ltda

Frederico Ritter, 4000 – Cachoeirinha/RS
Tel.:(0xx51) 3364.8688

**DOCUMENTOS QUE
COMPANHAM ESTE
EMBARQUE**

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

POLÍCIA RODOV. ESTADUAL (0xx51) 33152636

POLÍCIA RODOV. FEDERAL (0xx51) 32359000

DNER (0xx51) 3663.2811

CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXILÓGICAS 0800-7213000

PRÓ- QUÍMICA 0800-118270
(GRATUITO – 24 HORAS)

M.T.R. – Manifesto Para Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde
FICHA DE EMERGÊNCIA



TRANSPORTADOR: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda

Motorista:

End.:

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (Conforme ABNT NBR 9735);
- Isolar a área, afastando os curiosos;
- Sinalizar o local do acidente;
- Eliminar ou manter afastadas todas as fontes de ignição;
- Entregar a(s) ficha(s) de emergência aos socorros, assim que chegarem;
- Avisar imediatamente o transportador, ao expedidor do produto, ao Corpo de Bombeiros e à Polícia;
- Avisar imediatamente ao(s) órgão(s) ou entidade(s) de trânsito.



FICHA DE EMERGÊNCIA

Ambientuus

Tecnologia Ambiental Ltda

Av. Frederico A Ritter, 4000 Cachoeirinha - RS

Telefone (51) 3364.8688 Cel. (51) 99946.1087

RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS
N.E., OU RESÍDUOS (BIO) MÉDICOS
N.E., OU RESÍDUOS MÉDICOS
REGULAMENTADOS, N.E.

Número de Risco: 606
Número da ONU: 3291
Classe/subclasse de risco: 6.2
Descrição da Classe ou Subclasse de risco: Substâncias infectantes
Grupo de Embalagem: NA

ASPECTO: Sólidos e líquidos, resíduos de material hospitalar.

EPI: Luvas de PVC, óculos de segurança e capacete. "O EPI do motorista está espec. na ABNT NBR 9735"

RISCO

FOGO: O produto pode inflamar-se se contiver algum produto inflamável.

SAÚDE: O contato com produto pode causar infecções e doença.
As águas residuais de controle de fogo e as águas de diluição podem causar poluição.

MEIO AMBIENTE: Além dos danos causados aos seres humanos, o produto pode causar danos à flora e à fauna, terrestre e aquática. Pode contaminar esgotos e cursos d'água.

EM CASO DE ACIDENTE

VAZAMENTO: Mantenha a calma. Pare o veículo e desligue o motor. Isole o local, mantendo as pessoas afastadas. Isolar a área num raio de 200m. Evite manusear as embalagens ou manuseá-las o mínimo possível. Inspeccionar as embalagens adjacentes para verificar se foram contaminadas e separar as que possam ter sido. Informar as autoridades competentes sobre o vazamento e a possibilidade de contaminação de pessoa ao longo da rota. Informar o expedidor e/ou destinatário.

FOGO: Posicione-se de costa para o vento, evitando assim a inalação de fumaça proveniente da queima do produto. Use extintor de pó químico seco, carbonato de sódio (barrilha), cal ou areia.

POLUIÇÃO: Em caso de vazamento, obstrua os possíveis acessos a cursos d'água (rios, riachos, lagos, etc.), de modo a evitar que os resíduos do produto escorram e venham poluir mananciais de água.

ENVOLVIMENTO DE PESSOAS: Inalação: na ocorrência de sintomas, afastar a pessoa imediatamente do local de exposição, levando-a para local bem ventilado: Contato com a pele: lavar a área atingida com bastante água e sabão: Contato com os olhos: lavá-lo imediatamente com água corrente, pelo menos por 15 minutos. Em ambos os casos remover e isolar imediatamente, roupas e calçados contaminados.

INFORMAÇÕES AO MÉDICO: Em caso de infecção aguda deverá ser feita tratamento a base de antibiótico.

OBSERVAÇÕES: Motorista: "As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte".

Fone de Emergência:

ESTADO	POLÍCIA	PRF	BOMBEIR	DEFESA CIVIL	MEIO
Rio Grande do Sul	190	191	193	08005410199/199	FEPAM 3288-9444

Gerador: Fundação Universidade Federal das Ciências Médicas de Porto Alegre
Rua: Sarmento Leite, n° 245, Porto Alegre - RS



TELEFONES EM CASO DE EMERGÊNCIA	
CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS	193
POLICIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
CETESB	800113560
POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	191
SUATRANS	08007077022 / 0800172020



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 39.715

Série 00025-50



MINISTÉRIO DO TRABALHO
17ª
DELEGACIA
REGIONAL

Carla T. Nou

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Carla Tatiana Nou

Loc. Nasc. Blumenau, Est. SC Data 22.03.82

Filiação Günther Nou

Doc. nº C.N. - 26.273 FL. 294 L. 100 - Antônio Braga

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs. Blumenau

Data Emissão 11.07.96

DRT 20

Ministério do Trabalho
SUBDELEGACIA DO TRABALHO
GERAL DE REGISTRO DE ATIVIDADE



03:299.417/0001-95

13

Empregador.....

BRASIL RECICLE LTDA.

CGC/MF.....

Rua..... RUA. BRASÍLIA, 85 Nº.....
BAIRRO TAPAJÓS

Município..... Indaial Est. SC

Esp. do estabelecimento.....

Cargo..... Engenheira Química

CBO nº.....

Data admissão 01 de outubro de 2009

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [assinatura]

Brasil Recicle Ltda.

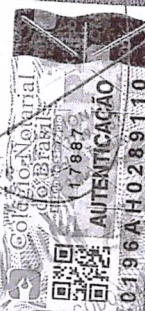
1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [assinatura]

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....







CERTIDÃO

Nº 0263/2017



Código de Autenticidade
0319030367

Certificamos, a pedido do interessado que a empresa, **APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ **03.299.417/0001-95**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **02706**, processo administrativo nº **15625**, sendo responsável técnica da empresa, **CARLA TATIANA NAU, Engenheira Química**, registrada sob n.º **13301661**. Possui AFT nº **1954/2017**, com a seguinte descrição: Assessoria técnica, com responsabilidade técnica, na coleta, transporte rodoviário (execução e/ou adaptação do plano de contingência e emergência de transporte), armazenagem, descontaminação e reciclagem de lâmpadas especiais, tipo fluorescente e outras.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2018.

Florianópolis, 05 de Junho de 2017



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br

EM BRANCO



**APLIQUIM
BRASIL RECYCLE**

Descontaminação e Reciclagem de Lâmpadas com Recuperação do Mercúrio

CERTIFICADO

- Descontaminação e reciclagem de lâmpadas contendo mercúrio -

Certificamos a descontaminação das lâmpadas usadas da empresa abaixo descrita, com a recuperação do mercúrio (Hg) em seu estado líquido elementar. Os materiais das lâmpadas rejeitadas foram descontaminados, analisados e encaminhados para a reciclagem para a devida reutilização com fins industriais.

GERADOR

EMPRESA : AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ : 01.844.768/0001-04

ENDEREÇO : EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA Nº 70 - Cachoeirinha/RS

CONTATO : FABIO LODEIRO

CARGO : COMPRAS

NF SERVIÇO : 8541

TELEFONE : ()

DATA DA COLETA : 20/10/2017

NRO MTR : 0322

DADOS DO RESÍDUO

Lâmpada Fluorescente até 1,20 m 1.249 Unidade(s)
Lâmpada Fluorescente acima de 1,20 m 11 Unidade(s)
Lâmpada Fluorescente Compacta 112 Unidade(s)
Lâmpada Mista 11 Unidade(s)

31/10/2017

Carla T. Nau

CARLA TATIANA NAU
Engenheiro Químico
CRQ - 13301661

EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



Nº 2989/2015

173.928

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00005/CVI e parecer técnico nº 4047/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 85, TAPAJÓS
CEP: 89.130-000 MUNICÍPIO: INDIAIAL ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 03.299.417/0001-95

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.30.00 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE IIA
EMPREENHIMENTO: BRASIL RECICLE LTDA - DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS COM VAPOR DE MERCÚRIO APÓS O USO

Localizada em

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 85, TAPAJÓS
CEP: 89.130-000 MUNICÍPIO: INDIAIAL ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°54'28.00"S - lon 49°15'01.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 20 de Maio de 2015

Rosemari Bona
Gerente
246.648-1

EM BRANCO



Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

1- Autoriza a operação de uma unidade de atividade genérica diversas, unidade de reciclagem de resíduos da classe "I", resíduos perigosos, segundo enquadramento da norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004, atividade constante no anexo "I" da Resolução CONSEMA n°. 013/12, especificamente descontaminação de lâmpadas especiais esgotadas a base de vapor de mercúrio, vapor de sódio, tungstênio, quartzo, mista e outras similares e comercialização dos subprodutos resultantes do processo, sob forma de vidro, plástico, alumínio, mercúrio líquido, latão e pó fosfórico, em área útil/construída de 1.105,50 m² me área total de 7.388,80 m², com os seguintes controles ambientais e emergenciais e procedimentos:

- a) Operação e manutenção de sistema de exaustão forçada e filtros de carvão ativado, para a captura de vapores e particulados e de contenção de possíveis vazamentos resultantes de rompimento accidental de lâmpadas, presente em toda a área de processo e de classificação.
- b) Operação e manutenção de sistema de tratamento de efluentes sanitários, composto por tanques sépticos e filtros anaeróbios.
- c) Exibição de simbologia de advertência usual e rede de piezômetros (poços de monitoramento) em toda a área operacional da planta.
- d) Operação e manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, incluindo extintores, mangueiras, pára-raios, simbologia de advertência usual, disponibilizados para toda a instalação.
- e) Operacionalização do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS disponibilizado, incluindo coleta, armazenagem e destinação de resíduos das classes "I", perigosos, "IIA", não perigosos e não inertes e "IIB", não perigosos e inertes, segundo enquadramento da norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004, incluindo o lixo comum de escritório, filtros saturados e similares.
- f) O PGRS deverá contemplar os contratos da destinação dos resíduos sólidos gerados, apresentando a respectiva Licença Ambiental da FATMA, se em Santa Catarina, ou de OEMA correspondente, se em outra unidade da Federação, quando aplicável.
- g) Semestralmente, o empreendedor deverá apresentar relatório de destinação dos resíduos sólidos, comprovados através de contrato de prestação de serviços ou similar.
- h) Os níveis de pressão sonora, produção de ruídos resultante das atividades de processo, deverão manter seus limites externos dentro dos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira ABNT/NBR 10151 e zoneamento arbitrado pela municipalidade.
- i) Os odores característicos, resultante de atividades de processo, se aplicável, deverão ser controlados, de modo a não serem percebidos para nas áreas extra planta.
- j) As lâmpadas esgotadas, assim como, seus subprodutos de processo de descontaminação utilizados/manipulados/estocados deverão ter seus armazenamentos e empilhamentos de acordo com as normas técnicas pertinentes, abrigados da intempérie, dispostos sobre piso pavimentado, utilização de pallets, quando aplicável, com disponibilização de procedimentos de recuperação, em caso de vazamentos accidentais.
- k) As unidades de exaustão/filtragem e a unidade de processo, deverão sofrer manutenções periódicas, de acordo com instruções do fabricante/fornecedor e/ou prestador de serviços.
- l) O empreendedor deverá apresentar anualmente laudos laboratoriais das águas subterrâneas, através piezômetros, para os parâmetros pH, temperatura, condutividade, potencial Redox,

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2989/2015

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00005/CVI e parecer técnico nº 4047/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 85, TAPAJÓS

CEP: 89.130-000

MUNICÍPIO: INDIAIAL

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 03.299.417/0001-95

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.30.00 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE IIA

EMPREENDIMENTO: BRASIL RECICLE LTDA - DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS COM VAPOR DE MERCÚRIO APÓS O USO

Localizada em

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 85, TAPAJÓS

CEP: 89.130-000

MUNICÍPIO: INDIAIAL

ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°54'28.00"S - lon 49°15'01.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

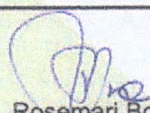
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 20 de Maio de 2015


Rosemari Bona
Gerente
246.648-1

EM BRANCO



Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

mercúrio, lítio, vanádio, cobalto, zinco, molibdênio, antimônio, chumbo e metais totais; do solo, piso e caixa de contenção, para o parâmetro mercúrio; do alumínio processado, para o parâmetro mercúrio; do vidro, para o parâmetro mercúrio; e das emissões atmosféricas, para os parâmetros particulados e mercúrio. As amostras deverão ser coletadas por profissional habilitado, exibindo no laudo nome e habilitação do profissional, assim como a competente Anotação de Responsabilidade/Função Técnica/ART/AFT do técnico responsável e analisados por Laboratório acreditado pelo INMETRO e pela FATMA, Instrução Normativa IN-64, e em conformidade com normas técnicas da ABNT.

m) Utilização de equipamentos de proteção individual, EPIs, por todo o corpo funcional envolvido no processo.

n) Operacionalização do Programa de Ação Emergencial/PAE disponibilizado, contemplando respostas às tipologias acidentais e causas iniciadoras possíveis.

o) Procedimento de troca diária de uniformes utilizados pelo corpo funcional envolvido no processo, cujos aparatos deverão ser higienizados/descontaminados por empresas especializadas, devidamente licenciadas por OEMAs.

p) Procedimento periódico e rotineiro semestral de análises laboratoriais de urina dos funcionários, referente à possibilidade de contaminação por mercúrio, dentro do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional/PCMSO disponibilizado.

q) Continuidade do cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n°. 57/2013, de 13/06/2013, celebrado entre empreendedor e Ministério Público, onde pertinente.

2- Em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 18, da Resolução CONAMA n°. 237/97, a renovação desta Licença Ambiental de Operação/LAO, deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

EM BRANCO

ANEXO C



ATESTADO DE VISTORIA

A PREFEITURA da **UFCSPA**, através do presente documento,
ATESTA, que a empresa (Razão Social da Participante)
AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ n.º:
01.844.768/0001-04 sediada (endereço completo)
Av. FREDERICO RUGUSTO RITTER, 4000 por intermédio de o(a) Sr(a)
CRISTIANO STANIESKI portador(a) da Carteira de Identidade n.º
7056308881, sob as penas da Lei, visitou o espaço físico objeto da presente
contratação na data de 14/11/2017, estando ciente da localização,
dos detalhes das condições do local.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

Charise Mesquita

(_____) da UFCSPA)
Charise Mesquita
Assessora da Prefeitura
UFCSPA

Cristiano P. Furtado

(Representante da Empresa)

EM BRANCO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovados pelo Decreto n.º 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 6405-05.67/15-9, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR: 199602 - APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA
CNPJ: 03.299.417/0001-95
ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, Nº 85
 BAIRRO TAPAJÓS
 89.130-000 - INDAIAL - SC

EMPREENDIMENTO: 215545
LOCALIZAÇÃO: AV. FREDERICO RITTER, Nº 7.493
 BAIRRO ÁGUAS MORTAS – DISTRITO INDUSTRIAL
 CACHOEIRINHA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
LATITUDE: -29.888456;
LONGITUDE: -51.090022.

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: CENTRAL DE TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS CLASSE I - LÂMPADAS INSERVÍVEIS

RAMO DE ATIVIDADE: 3.121,10
ÁREA ÚTIL: 750 M²
ÁREA DO PAVILHÃO DE ARMAZENAMENTO: 677 M²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 750 M²

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao empreendimento:

- 1.1- a presente licença refere-se à operação uma Central de Armazenamento de Lâmpadas Inservíveis contendo mercúrio, resíduo classificado como Classe I – perigoso, para posterior envio à Unidade de Descontaminação de Lâmpadas, pertencente à mesma empresa, localizada na Rua Brasília nº 85, Bairro Tapajós, município de Indaial/SC, atendendo às condições e restrições constantes do licenciamento ambiental emitido pelo órgão ambiental de Santa Catarina - FATMA;
- 1.2- a capacidade máxima de recebimento mensal prevista para armazenamento é de 210.000 lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, correspondendo a aproximadamente 52 toneladas, sendo que o volume máximo de lâmpadas armazenadas no empreendimento não poderá exceder 200 m³;
- 1.3- a presente Central de Armazenamento contempla um setor administrativo; uma área de acesso de caminhões; um setor de recepção, descarga, remoção das embalagens e classificação das lâmpadas; um setor de armazenamento das lâmpadas e um setor de armazenamento de resíduos em geral;
- 1.4- o setor de recepção, descarga, remoção das embalagens de acondicionamento e classificação por tipo de lâmpadas, possui impermeabilização com tinta epóxi de baixa espessura, em toda a extensão entre a parede e o piso. O sistema de captação das emissões de mercúrio, em casos de ocorrência de acidentes, contempla um aspirador onde o material pesado fica retido (vidro e alumínio) e o material em suspensão (finos de vidro, pó e mercúrio volátil) passa por um papel filtro e um filtro de poliéster, seguindo para um filtro de carvão ativado, onde o mercúrio é adsorvido;
- 1.5- quando da necessidade de descarte do material filtrante (papel, poliéster e carvão ativado), os mesmos deverão ser destinados como resíduos perigosos;
- 1.6- a APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA deverá manter atualizado o programa de treinamento e educação ambiental para os colaboradores, capacitando-os na operação da atividade, na prevenção de acidentes e nos procedimentos a serem adotados nas atividades rotineiras, bem como na divulgação do plano emergencial, além de fiscalizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 1.7- a APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA deverá, quando da operação do empreendimento: manter um Programa de Alerta e Conscientização junto aos geradores das lâmpadas, quanto à importância e necessidade do correto manuseio, acondicionamento e destinação destas, bem como quanto aos riscos que estas



representam à saúde e ao meio ambiente quando não acondicionadas, transportadas e descontaminadas corretamente; manter um Programa de Capacitação de Colaboradores, compatível com a atividade e a legislação vigente; possuir o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. As atividades desenvolvidas deverão seguir o Manual de Operação do empreendimento e ser acompanhadas por responsável técnico habilitado;

- 1.8- quando do encerramento da atividade, a APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA deverá apresentar à FEPAM um “Plano de Desmobilização da Central de Armazenamento”, objeto da presente licença;
- 1.9- a responsabilidade técnica pela operação de Central de Triagem e Armazenamento de Lâmpadas é da Engª. Quím. Carla Tatiana Nau – AFT Nº 102458/CRQ 5ª Região e a responsabilidade técnica pela operação do sistema de gestão de resíduos sólidos gerados no empreendimento do Eng. Ambiental Charles Schimunek - ART nº 7655038 - CREA/RS;

2. Quanto ao transporte das lâmpadas inservíveis:

- 2.1- o acondicionamento das lâmpadas inservíveis durante o transporte deverá assegurar a integridade das mesmas, sendo proibida a quebra, trituração ou qualquer outro processo físico, objetivando a redução de volume;
- 2.2- o transporte de lâmpadas inservíveis entre os clientes e a Central de Armazenamento ora licenciada, bem como desta à unidade de descontaminação em Santa Catarina, deverá ser efetuado em veículos apropriados, específicos para o transporte de lâmpadas, dotados de sistema de exaustão e licenciados pela FEPAM;
- 2.3- a transferência das lâmpadas inservíveis entre os clientes e a Central de Armazenamento ora licenciada, deverá ser acompanhada de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, conforme Portaria FEPAM Nº 34/2009, exceto quando inferior a 30 unidades;
- 2.4- a transferência das lâmpadas inservíveis entre a Central de Armazenamento ora licenciada e a unidade de descontaminação em Santa Catarina, deverá ser acompanhada de MTR emitido pela APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA;
- 2.5- as licenças de operação emitidas pela FEPAM para o transporte de cargas perigosas, não habilitam qualquer tipo de processamento de lâmpadas inservíveis nos veículos;

3. Quanto ao recebimento das lâmpadas inservíveis:

- 3.1- o descarregamento na área da Central será realizado com o auxílio de empilhadeira elétrica, sendo as lâmpadas inservíveis conduzidas para a área de triagem e classificação;
- 3.2- as lâmpadas deverão ser segregadas conforme classificação por tipo (tubular, compacta e mista) e por tamanho (no caso de tubulares: 60 cm; 1,2 m; 2,4 m, entre outros);
- 3.3- o acondicionamento deverá ocorrer em “pallets” metálicos, para lâmpadas tubulares ou em caixas metálicas fechadas. No caso de lâmpadas inservíveis quebradas acidentalmente, o acondicionamento será em tambores ou bombonas com vedação;
- 3.4- no caso de quebra acidental de lâmpadas, o local deverá ser, imediatamente, aspirado, com o acondicionamento de todos os resíduos em tambores ou bombonas com vedação;

4. Quanto ao recolhimento e armazenamento de lâmpadas inservíveis:

- 4.1- as lâmpadas fluorescentes deverão ser recolhidas *íntegras* junto aos geradores, acondicionadas nas embalagens originais de compra, containers, caixas de papelão, feixes envoltos por papelão, plástico bolha ou outra embalagem utilizada para evitar quebras;
- 4.2- as embalagens contendo as lâmpadas inservíveis recebidas no empreendimento deverão ser armazenadas e destinadas conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS proposto;
- 4.3- deverá ser observado o volume de 200 m³, como capacidade máxima de armazenamento de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio nas instalações da Central;

5. Quanto aos procedimentos operacionais da unidade:

- 5.1- o objetivo do empreendimento é a composição de cargas para transferência até a unidade de descontaminação de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, localizada no município de Indaial/SC, a partir de pequenos volumes gerados;
- 5.2- não deverão ser recolhidas ou recebidas no empreendimento lâmpadas fluorescentes quebradas. Em casos de acidentes que resultem em quebra de lâmpadas durante o transporte, manuseio ou armazenamento no interior do empreendimento, estas deverão ser estocadas em tambores ou bombonas com vedação;
- 5.3- o transporte de resíduos deverá ocorrer em veículos apropriados, licenciados e específicos para a atividade, acompanhado do respectivo “MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos”, conforme Portaria nº 34/2009, de 03/08/2009;
- 5.4- a APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA deverá manter na unidade o controle de entrada e saída de lâmpadas inservíveis, registrando a razão social dos geradores e as quantidades recebidas, para posterior encaminhamento à unidade de descontaminação, bem como um *diário operacional*, onde deverão ser registradas as situações de anormalidade operacional verificadas;
- 5.5- a APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA deverá preencher, via digital, as “Planilhas de Recebimento de Resíduos” (a Planilha encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, *Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais /SIGECORS/Planilha de Recebimento de Resíduos*

- Sólidos), descrevendo a quantidade de lâmpadas inservíveis recebidas e informando a razão social e endereço dos geradores, e encaminhá-las à FEPAM na periodicidade **mensal**, durante o período de validade desta licença;
- 5.6- a APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA deverá preencher e enviar à FEPAM, **trimestralmente**, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a **totalidade dos resíduos sólidos** enviados para destino final (Unidade de Descontaminação em Santa Catarina - lâmpadas inservíveis e outros contaminados com mercúrio), bem como demais resíduos não perigosos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais / SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
 - 5.7- o empreendimento como um todo deverá ser mantido com portaria controlada, instalação de placas de sinalização e sistema de energia e telefonia de modo a permitir ações em situações emergenciais;
 - 5.8- todos os controles descritos no Manual de Operação do empreendimento deverão ser implementados, assim como os do Plano Emergencial proposto, atentando para o Certificado de Aprovação nº 326, exarado pelo Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha, referente à aprovação do PPCI nº 2227/1 – risco médio;
- 6. Quanto às emissões atmosféricas e ruídos:**
- 6.1- deverão ser executadas as medidas propostas para o sistema de controle das emissões atmosféricas nas áreas de recebimento, triagem e manipulação de lâmpadas, as quais visam evitar emissões contendo mercúrio para a atmosfera;
 - 6.2- os níveis de ruído a serem gerados pela atividade deverão atender aos padrões estabelecidos pela Norma Técnica da ABNT-NBR 10151/2000, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990;
- 7. Quanto aos efluentes líquidos:**
- 7.1- a atividade ora licenciada não contempla a geração de efluente líquido (exceto sanitário);
 - 7.2- os efluentes da rede de esgoto sanitário deverão ser tratados em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro na própria área, atendendo às especificações da NT 13969 da ABNT e a manutenção de uma camada de solo insaturado de, no mínimo 1,5 m entre a base dos dispositivos de infiltração de efluentes líquidos com a superfície freática;
- 8. Quanto aos resíduos sólidos:**
- 8.1- deverá ser implementado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS proposto, em atendimento ao Decreto Federal Nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei Federal Nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, em atenção especial aos resíduos gerados após a etapa de descarga, triagem e seleção das lâmpadas inservíveis recebidas;
 - 8.2- na operação da Central de Armazenamento ora licenciada está previsto, no setor de descarga e remoção das embalagens das lâmpadas inservíveis, a geração, entre outros, dos seguintes resíduos sólidos não contaminados com mercúrio: papelão, plástico, madeira, reatores, fios, lâmpadas incandescentes e sensores de presença. Estes deverão ser acondicionados, armazenados, identificados e encaminhados a empresas licenciadas;
 - 8.3- resíduos caracterizados como "lâmpadas acidentalmente quebradas" e "filtros contaminados", gerados na captação de mercúrio, deverão ser acondicionados em tambores ou bombonas com vedação, sendo encaminhados à unidade de descontaminação, no município de Indaial – SC;
- 9. Quanto à publicidade da licença:**
- 9.1- a APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA deverá fixar na área do empreendimento, em local de fácil visibilidade à sociedade civil, placa para divulgação da presente licença, conforme Portaria N.º 17/2009 – DPRES/FEPAM, de 14 de abril de 2009, cujo modelo está disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A referida placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência da presente licença.

III - Documentos a apresentar para solicitação da renovação da Licença de Operação:

1. requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
2. cópia desta licença;
3. relatório técnico contemplando as atividades na área, compilando os dados técnicos dos relatórios intermediários para a composição de um documento atualizado que reporte o atual estágio operacional da unidade, incluindo relatório fotográfico;
4. alvará em vigor de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal;
5. licença de operação em vigor, emitida pela FATMA, referente a unidade de descontaminação localizada no município de Indaial-SC, bem como manifestação de concordância quanto ao recebimento de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, oriundas da presente Central de armazenamento;
6. complementações entendidas pelo empreendedor como necessárias para a composição do manual de operação da unidade de armazenamento implementado;
7. comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM deverá ser imediatamente informada à mesma.



Caso ocorra descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 10 de setembro de 2015.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 10/09/2015 a 10/09/2019.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar Nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: 711781.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Rafael Volquind

16/09/2015 15:06:36 GMT-03:00

68610998053

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

AUTORIZAÇÃO REMESSA DE RSI PARA FORA DO ESTADO RS

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 8114-05.67/15.8 concede a presente AUTORIZAÇÃO REMESSA DE RSI PARA FORA DO ESTADO RS.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 199602 - APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 03.299.417/0001-95

ENDEREÇO: RUA BRASILIA, 85
TAPAJOS
89130-000 INDIAIAL - SC

EMPREENDIMENTO: 215545

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER, 7493
AGUAS MORTAS
CACHOEIRINHA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,88891400 Longitude: -51,09021200

A PROMOVER: REMESSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS CLASSE I

RAMO DE ATIVIDADE: 3.121,10

MEDIDA DE PORTE: 750,00 área útil em m²

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta autorização refere-se a remessa de Resíduos Sólidos Industriais de Classe I, desde a unidade industrial do empreendimento acima identificado, localizado no município de Cachoeirinha-RS, até os Limites do Estado do Rio Grande do Sul, visando o envio à empresa APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, no estado de Santa Catarina-SC;

2. Quanto à Remessa de Resíduos Sólidos para fora do Estado do Rio Grande do Sul-RS:

- 2.1- esta autorização refere-se à remessa de 210.000 lâmpadas/mês contendo mercúrio após o uso;
- 2.2- o tratamento/processamento dos resíduos supramencionados será efetuado pela empresa APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, localizada na Rua Brasília, 85, Bairro Tapajos, no município de Indaial - SC e deverá atender às condições e restrições constantes na licença de operação nº2889/2015 em vigor, bem como o Ofício nº STS/018/2015/CVI emitido em 23/03/2015, expedidos pela Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - FATMA;
- 2.3- o transporte dos resíduos supramencionados deverá ser realizado por veículo compatível com o tipo de resíduo e por empresa transportadora licenciada na FEPAM;
- 2.4- a transferência dos resíduos supramencionados será de responsabilidade da empresa APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA;
- 2.5- o transporte dos resíduos deverá ser realizado em conformidade com a ABNT NBR 13221:2010 - Transporte Terrestre de Resíduos, ABNT NBR 15481:2013 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Requisitos Mínimos de Segurança e de acordo com a Resolução ANTT n.º 420/2004 e suas atualizações;
- 2.6- os resíduos transportados deverão ser acompanhados do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR conforme Portaria n.º



34/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 06/08/2009, de acordo com o artigo 12 do Decreto 38.356 de 01/04/1998;

- 2.7- deverá ser observada a legislação vigente nos demais estados da União por onde o resíduo trafegar, até o seu destino final;
- 2.8- a presente Autorização não está sujeita à renovação, se houver interesse do empreendedor em dar continuidade ao envio de resíduos deverá ser solicitada nova Autorização de Remessa de Resíduos, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento desta;
- 2.9- no caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (destino, tipo, quantidade de resíduos, etc.), deverá requerer previamente nova Autorização, caso o destino seja fora do estado do Rio Grande do Sul;
- 2.10- a presente Autorização está vinculada à validade do licenciamento ambiental da empresa APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, CNPJ nº 03.299.417/0001-95, junto à Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - FATMA;
- 2.11- em caso de emergência, no estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 9982-7840 (24h);

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta autorização é válida para as condições acima até 10 de setembro de 2019, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta autorização, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta Autorização deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 18 de novembro de 2015.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 18/11/2015 à 10/09/2019.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



Nome do arquivo: 723319.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Rafael Volquind	18/11/2015 18:02:24 GMT-03:00	68610998053	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 26528-05.67/14.3 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 199027 - ALEX S G DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME

CPF / CNPJ / Doc Estr: 20.765.106/0001-93

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS 116
CONCEICAO
95760-000 SAO SEBASTIAO DO CAI - RS

EMPREENHIMENTO: 216387

LOCALIZAÇÃO: RUA JULIO DE CASTILHOS 116
CONCEICAO
SAO SEBASTIAO DO CAI - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 4 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.6512

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, , conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 01844/2016-DL, de 11/04/2016;
- 1.2- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.4- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de LUCAS MARQUES DE SENA - (Cad 190928), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (54)9949-0000 ou (55)9977-0055 (Técnico Responsável), (51)9670-2137 (Empreendedor);
- 1.5- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.6- os veículos deverão estar com os Certificados do INMETRO atualizados;
- 1.7- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 09/10/2018, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.8- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.9- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: titularidade, endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência



desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;

1.10- quanto aos Resíduos Perigosos:

- 1.10.1- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;
- 1.10.2- o transporte dos Resíduos Classe I deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998;
- 1.10.3- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;

2. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 2.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 9982-7840;

3. Quanto à Alteração de Frota:

- 3.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line, da FEPAM, através do site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line, da FEPAM, através do site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 09 de outubro de 2018, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 09/06/2016 à 09/10/2018.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



Nome do arquivo: 758356.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Rafael Volquind

09/06/2016 18:21:28 GMT-03:00

68610998053

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Pregão Eletrônico

154032.422017 .4875 .5052 .126600705



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00042/2017

Às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 006/2017 Proad de 06/04/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23103006389201709, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00042/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde (Grupos A, B e E) de forma contínua, pelo prazo de 12 meses, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos GRUPOS A e E especificados na Tabela 1, segundo classificação da RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. A unidade de prestação do serviço é a bombona de 200 litros, sendo o montante do serviço prestado/calculado em função do número total de bombonas coletadas pela contratada, independente do peso dos resíduos, inclusive o transporte, o tratamento e a disposição final.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 480**Valor estimado:** R\$ 70.776,0000**Unidade de fornecimento:** bombona 200 l**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 70.776,0000 e com valor negociado a R\$ 69.600,0000 .

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos do GRUPO B e Resíduos Perigosos especificados na Tabela 1, segundo classificação da RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e ABNT NBR 10.004/2004 Aterro de Resíduos Industrial Perigoso - ARIP.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 780**Valor estimado:** R\$ 93.675,0000**Unidade de fornecimento:** kg**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 93.600,0000 e com valor negociado a R\$ 76.440,0000 .

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais no estado líquido compostos de mistura de solventes orgânicos não halogenados Coprocessamento.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 660**Valor estimado:** R\$ 8.308,5000**Unidade de fornecimento:** kg**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 8.283,0000 e com valor negociado a R\$ 7.920,0000 .

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais compostos de mistura de solventes orgânicos contendo halogenados Incineração.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Valor estimado:** R\$ 2.290,5000**Unidade de fornecimento:** kg**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 2.286,0000 e com valor negociado a R\$ 2.160,0000 .****Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais líquidos aquosos em Estação de Tratamento de Efluentes.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor estimado:** R\$ 3.727,5000**Unidade de fornecimento:** kg**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 3.720,0000 e com valor negociado a R\$ 3.600,0000 .****Item: 6 - GRUPO 1****Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final de Lâmpadas Fluorescentes inservíveis e Reatores, conforme NBR 10004 da ABNT, DIRETRIZ TÉCNICA Nº 02/2015 DIRTEC FEPAM, Portaria nº 204 de 20 de maio de 1997 do Ministério dos Transportes, Lei nº 11.187 de 23 de setembro de 1997 e legislação pertinente.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor estimado:** R\$ 4.020,0000**Unidade de fornecimento:** un**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 4.020,0000 e com valor negociado a R\$ 4.020,0000 .****Relação de Grupos****GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 182.797,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 182.685,0000 e com valor negociado a R\$ 163.740,0000 .****Itens do grupo:**

- 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 2 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 3 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 4 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 5 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 6 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Histórico**Item: 1 - GRUPO 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Dat R\$
----------	------------	-----------------	---------------------------	------------	-------------	--------------	------------



01.844.768/0001-04 AMBIENTUUS Não Não 480 R\$ 147,4500 R\$ 70.776,0000
TECNOLOGIA
AMBIENTAL
LTDA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, tratamento e destinação Resíduos de Serviços de Saúde dos GRUPOS A e E especificados na Tabela 1, segundo classificação RESOLUÇÃO ANVISA - RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. A unidade de prestação do serviço bombona de 200 litros, sendo o montante do serviço prestado/calculado em função do número bombonas coletadas pela contratada, independente do peso dos resíduos, inclusive o tratamento e a disposição final. RGS SINDASSEIO/RS Nos valores propostos estarão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.776,0000	01.844.768/0001-04	17/11/2017 10:00:09:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/11/2017 10:01:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/11/2017 10:03:36	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/11/2017 10:07:36.
Encerrado	17/11/2017 10:08:21	Item encerrado
Aceite	20/11/2017 15:37:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 70.776,0000 valor negociado a R\$ 69.600,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Habilitado	20/11/2017 15:37:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data
01.844.768/0001-04	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.	Não	Não	780	R\$ 120,0000	R\$ 93.600,0000	14/16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, tratamento e destinação Resíduos Sólidos do GRUPO B e Resíduos Perigosos especificados na Tabela 1, segundo classificação RESOLUÇÃO ANVISA - RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e ABNT NBR 10.004/2004 - Resíduos Industrial Perigoso - ARIP. RGS SINDASSEIO/RS Nos valores propostos estarão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 93.600,0000	01.844.768/0001-04	17/11/2017 10:00:09:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/11/2017 10:01:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/11/2017 10:03:36	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/11/2017 10:07:36.
Encerrado	17/11/2017 10:08:21	Item encerrado
Aceite		



Habilitado

20/11/2017 15:37:00 Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 93.600,0000 valor negociado a R\$ 76.440,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.

20/11/2017 15:37:25 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - GRUPO 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data Re
01.844.768/0001-04	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.	Não	Não	660	R\$ 12,5500	R\$ 8.283,0000	14/16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais no estado de São Paulo. SINDASSEIO/RS Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente na prestação dos serviços.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.283,0000	01.844.768/0001-04	17/11/2017 10:00:09:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/11/2017 10:01:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/11/2017 10:03:36	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/11/2017 10:07:36.
Encerrado	17/11/2017 10:08:21	Item encerrado
Aceite	20/11/2017 15:37:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 8.283,0000 valor negociado a R\$ 7.920,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Habilitado	20/11/2017 15:37:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 4 - GRUPO 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data Re
01.844.768/0001-04	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.	Não	Não	180	R\$ 12,7000	R\$ 2.286,0000	14/16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais compostos de solventes orgânicos contendo halogenados - Incineração. RGS SINDASSEIO/RS Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.286,0000	01.844.768/0001-04	17/11/2017 10:00:09:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/11/2017 10:01:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/11/2017 10:03:36	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/11/2017 10:07:36.
Encerrado	17/11/2017 10:08:21	Item encerrado
Aceite	20/11/2017 15:37:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 2.286,0000 valor negociado a R\$ 2.160,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Habilitado	20/11/2017 15:37:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 5 - GRUPO 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data Re
01.844.768/0001-04	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.	Não	Não	300	R\$ 12,4000	R\$ 3.720,0000	14/16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais líquidos aqui Estação de Tratamento de Efluentes. RGS SINDASSEIO/RS Nos valores propostos estarão incluídos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.720,0000	01.844.768/0001-04	17/11/2017 10:00:09:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/11/2017 10:01:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/11/2017 10:03:36	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/11/2017 10:07:36.
Encerrado	17/11/2017 10:08:21	Item encerrado
Aceite	20/11/2017 15:37:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 3.720,0000 valor negociado a R\$ 3.600,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Habilitado	20/11/2017 15:37:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 6 - GRUPO 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data Re
01.844.768/0001-04	AMBIENTUUS TECNOLOGIA	Não	Não	1.200	R\$ 3,3500	R\$ 4.020,0000	14/16



AMBIENTAL
LTDA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem, destinação final de Lâmpadas Fluorescentes inservíveis e Reatores, conforme NBR 10004 e DIRETRIZ TÉCNICA Nº 02/2015 - DIRTEC FEPAM, Portaria nº 204 de 20 de maio de 1997 do I dos Transportes, Lei nº 11.187 de 23 de setembro de 1997 e legislação pertinente SINDASSEIO/RS. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam indiretamente na prestação dos serviços.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.020,0000	01.844.768/0001-04	17/11/2017 10:00:09:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/11/2017 10:01:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	17/11/2017 10:03:36	Batida iminente. Data/hora iminência: 17/11/2017 10:07:36.
Encerrado	17/11/2017 10:08:21	Item encerrado
Aceite	20/11/2017 15:37:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 4.020,0000 valor negociado a R\$ 4.020,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Habilitado	20/11/2017 15:37:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data Rec
01.844.768/0001-04	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.	Não	Não	-	R\$ 182.685,0000	14/11/2017

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Habilitado	20/11/2017 15:37:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ/CPF: 01.844.768/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	17/11/2017 10:00:51	Bom dia daremos início ao Pregão 42/2017
Sistema	17/11/2017 10:03:36	O(s) Grupo(s) G1 está(ão) em iminência até 10:07 de 17/11/2017, após entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	17/11/2017 10:03:57	Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2017 10:09:06	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanhar aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	17/11/2017 10:14:46	Para AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - Prezados Fornecedores, solicitamos negociação no valor uma vez que não houve disputa.
01.844.768/0001-04	17/11/2017 10:19:15	Bom dia. Por favor aguarde que faremos um valor melhor.



01.844.768/0001-04	17/11/2017 10:24:52	Nosso valor R\$173.100,00
Pregoeiro	17/11/2017 10:40:00	Para AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - Favor encaminhar proposta conforme item 6.6 do edital, e anexo D do Termo de referencia demais documentos de habilitação, certidão de falência e concordata comprovação técnica conforme solicitado nos itens 10.3.4 ao 10.3.!
Pregoeiro	17/11/2017 10:41:15	Para AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - Favor encaminhar tr documentos em pdf em uma pasta zipada.
Pregoeiro	17/11/2017 10:42:48	Para AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - Os documentos pode anexados no Sistema ou encaminhados pelo e-mails conforme previsto no
Pregoeiro	17/11/2017 10:43:49	Para AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - O prazo para envio é 16hs de hoje dia 17/11.
01.844.768/0001-04	17/11/2017 10:44:38	Ok, segue novo valor R\$163740,00
Pregoeiro	17/11/2017 10:45:41	Para AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - Ok favor enviar a pr ajustada.
Pregoeiro	17/11/2017 10:46:33	Para AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - O pregão será susp reaberto hoje dia 17/11 às 16:15.
Pregoeiro	17/11/2017 16:15:43	Boa tarde daremos continuidade ao Pregão 42/2017
Pregoeiro	17/11/2017 16:16:36	A empresa encaminhou a documentação por e-mail e está sendo analis
Pregoeiro	17/11/2017 16:17:47	O pregão será suspenso e reaberto na Segunda-feira dia 20/11 às 15:
Pregoeiro	20/11/2017 15:33:58	Boa tarde daremos continuidade ao Pregão 42/2017.
Sistema	20/11/2017 15:37:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recurs os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na ace
Pregoeiro	20/11/2017 15:37:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/11/2 16:08:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	20/11/2017 15:37:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	20/11/2017 15:37:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/11/201 16:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos re itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:16 horas do dia 20 de nove 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeiro Oficial

ADRIANA CRISTINA LUDWIG
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



EM BRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Pregão Eletrônico Nº 00042/2017

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.844.768/0001-04 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	-	R\$ 163.740,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 163.740,0000

Valor Global da Ata: R\$ 163.740,0000

 Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00042/2017

Às 09:47 horas do dia 21 de novembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. TIAGO PITREZ FALCAO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23103006389201709, Pregão nº 00042/2017.

Resultado da Homologação**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 182.797,5000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 182.685,0000 , com valor negociado a R\$ 163.740,0000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 2 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 3 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 4 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 5 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
- 6 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Descrição Complementar: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos GRUPOS A e E especificados na Tabela 1, segundo classificação da RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. A unidade de prestação do serviço é a bombona de 200 litros, sendo o montante do serviço prestado/calculado em função do número total de bombonas coletadas pela contratada, independente do peso dos resíduos, inclusive o transporte, o tratamento e a disposição final.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 480**Unidade de fornecimento:** bombona 200 l**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 70.776,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 70.776,0000 , com valor negociado a R\$ 69.600,0000 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2017 16:19:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF:01.844.768/0001-04, Melhor lance : R\$ 70.776,0000, Valor Negociado : R\$ 69.600,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Homologado	21/11/2017 09:47:34		



TIAGO
PITREZ
FALCAO

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos do GRUPO B e Resíduos Perigosos especificados na Tabela 1, segundo classificação da RESOLUÇÃO ANVISA RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e ABNT NBR 10.004/2004 Aterro de Resíduos Industrial Perigoso - ARIP.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 780**Unidade de fornecimento:** kg**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 93.675,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 93.600,0000 , com valor negociado a R\$ 76.440,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2017 16:19:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF:01.844.768/0001-04, Melhor lance : R\$ 93.600,0000, Valor Negociado : R\$ 76.440,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Homologado	21/11/2017 09:47:35	TIAGO PITREZ FALCAO	

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais no estado líquido compostos de mistura de solventes orgânicos não halogenados Coprocessamento.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 660**Unidade de fornecimento:** kg**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 8.308,5000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 8.283,0000 , com valor negociado a R\$ 7.920,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2017 16:19:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF:01.844.768/0001-04, Melhor lance : R\$ 8.283,0000, Valor Negociado : R\$ 7.920,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Homologado	21/11/2017 09:47:35	TIAGO PITREZ FALCAO	

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais compostos de mistura de solventes orgânicos contendo halogenados Incineração.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 180**Unidade de fornecimento:** kg**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 2.290,5000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2.286,0000 , com valor negociado a R\$ 2.160,0000 .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2017 16:19:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF:01.844.768/0001-04, Melhor lance : R\$ 2.286,0000, Valor Negociado : R\$ 2.160,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Homologado	21/11/2017 09:47:35	TIAGO PITREZ FALCAO	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Descrição Complementar: Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais líquidos aquosos em Estação de Tratamento de Efluentes.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: kg

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3.727,5000

Situação: Homologado

Adjudicado para: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 3.720,0000 , com valor negociado a R\$ 3.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2017 16:19:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF:01.844.768/0001-04, Melhor lance : R\$ 3.720,0000, Valor Negociado : R\$ 3.600,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Homologado	21/11/2017 09:47:35	TIAGO PITREZ FALCAO	

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Descrição Complementar: Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final de Lâmpadas Fluorescentes inservíveis e Reatores, conforme NBR 10004 da ABNT, DIRETRIZ TÉCNICA Nº 02/2015 DIRTEC FEPAM, Portaria nº 204 de 20 de maio de 1997 do Ministério dos Transportes, Lei nº 11.187 de 23 de setembro de 1997 e legislação pertinente.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: un

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 4.020,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4.020,0000 , com valor negociado a R\$ 4.020,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/11/2017 16:19:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF:01.844.768/0001-04, Melhor lance : R\$ 4.020,0000, Valor Negociado : R\$ 4.020,0000. Motivo: Negociação aceita pela empresa.
Homologado	21/11/2017 09:47:35	TIAGO PITREZ FALCAO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

Voltar



N O T A D E E M P E N H O



PAGINA: 2

EMISSAO : 21Nov17 NUMERO: 2017NE800756 PROCESSO: 23103006389201709
EMITENTE : 154032/15270 - FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE
CREDOR : 01844768/0001-04 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 780 VALOR UNITARIO: 98,00
VALOR DO SEQ. : 76.440,00

COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL
000014265

Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos do GRUPO B e Resíduos Perigosos especificados na Tabela 1, segundo classificação da RDC n° 306 de 07 de dezembro de 2004 e ABNT NBR 10.004/2004 Aterro de Resíduos Industrial Perigoso - ARIP.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 660 VALOR UNITARIO: 12,00
VALOR DO SEQ. : 7.920,00

COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL
000014265

Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais no estado líquido compostos de mistura de solventes orgânicos não halogenados Coprocessamento.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 180 VALOR UNITARIO: 12,00
VALOR DO SEQ. : 2.160,00

COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL
000014265

Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais compostos de mistura de solventes orgânicos contendo halogenados Incineração.

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 300 VALOR UNITARIO: 12,00
VALOR DO SEQ. : 3.600,00

COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL
000014265

Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos laboratoriais líquidos aquosos em Estação de Tratamento de Efluentes.

SUBTOTAL : 159.720,00

EM BRANCO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

UFCSPA
266
PAGINA: 3

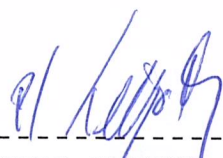
EMISSAO : 21Nov17 NUMERO: 2017NE800756 PROCESSO: 23103006389201709
EMITENTE : 154032/15270 - FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE
CREDOR : 01844768/0001-04 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 6	QUANTIDADE:	1.200	VALOR UNITARIO:	3,35
			VALOR DO SEQ. :	4.020,00

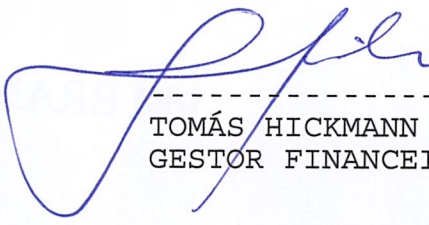
COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL
000014265

Coleta, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final de Lâmpa
as Fluorescentes inservíveis e Reatores, conforme NBR 10004 da ABNT, DIRETRIZ
TÉCNICA N° 02/2015 DIRTEC FEPAM, Portaria n° 204 de 20 de maio de 1997 do M
nistério dos Transportes, Lei n° 11.187 de 23 de setembro de 1997 e legislaçã
pertinente.

T O T A L : 163.740,00



LEANDRO MATEUS S DE SOUZA
ORDENADOR



TOMÁS HICKMANN
GESTOR FINANCEIRO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



Processo Administrativo nº 23103.006389/2017-09

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo, Contrato nº 23/2017, encerra o seu volume I, nesta página, de número 267.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2017.

Márcia D. de Oliveira

Márcia Dias de Oliveira
Gestão de Contratos
UFCSPA

EM BRANCO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO



PAGINA: 1

EMISSAO : 21Nov17 NUMERO: 2017NE800756 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 154032/15270 - FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE
CNPJ : 92967595/0001-77 FONE: (051)33038700,33039000,33038707
ENDERECO : RUA SARMENTO LEITE, 245 - CENTRO
MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90050-170

CREDOR : 01844768/0001-04 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
ENDERECO : FREDERICO RITTER 4000 DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 8561 - CACHOEIRINHA UF: RS CEP: 94930-000
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
PREGÃO 42/2017 PROC ORIGEM: 2017PR00042

CLASS : 1 26284 12364208020RK0043 108458 0112000000 339039 000000 M20RKG0100N
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23103006389201709
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 163.740,00
CENTO E SESSENTA E TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 78 -LIMPEZA E CONSERVACAO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 480 VALOR UNITARIO: 145,00
VALOR DO SEQ. : 69.600,00

COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL
000014265

Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de
aúde dos GRUPOS A e E especificados na Tabela 1, segundo classificação da RES
LUÇÃO ANVISA RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. A unidade de prestação
o serviço é a bombona de 200 litros, sendo o montante do serviço prestado/cal
ulado em função do número total de bombonas coletadas pela contratada, indepe
dente do peso dos resíduos, inclusos o transporte, o tratamento e a disposiçã
final.

SUBTOTAL : 69.600,00

VISTO
PF/UFCSPA

Recebido em
05/11/18 - 11:10
53p/18